

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 24/07/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H10.

Aprovada em 31/07/2000 e publicitada através de Edital n.º 128/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2000.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO 2001.
3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA – CONCURSO PÚBLICO Nº16/99 – RELATÓRIO.
- III - PLANEAMENTO**
1. 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.
2. SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E POSTO MÉDICO DE CASTELO VIEGAS.
3. LIGAÇÃO DA RUA PADRE ESTEVÃO CABRAL COM A RUA DO ARNADO -1ª. TROÇO.
- IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. ARTUR FERNANDO TRACANA NUNES DOS SANTOS E OUTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – REGTº Nº 2519/99.
2. CAPITALPLUS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA – REGTºS. NºS 40753/99 E 21947/00.
3. POMBALPRÉDIOS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM TIRADO, CERNACHE – REGTº Nº 16765/99.
4. EICLIS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 401, SITO NA ESTRADA DE EIRAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. REGTº Nº 3490/99.
5. MIPAVI – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS À RELVINHA – REGTº Nº 25330/00.
6. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO ANTUNES – LOTEAMENTO SITO NO ARNADO – REGTº Nº 57458/99.
- V - OBRAS MUNICIPAIS**
1. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.
2. RECTIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTO NA RUA 1ª DE MAIO E LARGO DE S.SIMÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS.
- VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS, NºS. 5 E 7 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NA RUA DIREITA NºS. 108/110 E 100/102 E RUA ARCO DO IVO 1-3 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. ENCONTROS MÁGICOS.
2. NOITES DE VERÃO 2000.
3. XV FEIRA DAS CEBOLAS.
- VIII - DESPORTO**
1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL-PROJECTO DO CAMPO DE TREINOS DO BOLÃO.
- IX - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
João Oliveira Torres Pardal

Registaram-se as seguintes ausências, por motivo de encontrarem de férias :

Vice-presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Senhor Vereador José António Ribeiro:



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. COIMBRAVITA.

Que hoje, pelas 18 horas irá ser outorgada a escritura pública de constituição da sociedade anónima “Coimbravita, Agência de Desenvolvimento Regional, AS” da qual fazem parte, ao todo, 45 parceiros, sendo 15 autarquias locais e os restantes empresas e instituições. A lista das Câmaras Municipais do distrito de Coimbra inclui os concelhos de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Lousã, Montemor, Penacova, Penela, Poiães, Soure, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital e ainda as autarquias de Águeda, Pombal, Mealhada e Figueiró dos Vinhos, estas fora do Distrito de Coimbra. Os outros parceiros são: Diário de Coimbra, Instituto Miguel Torga, Associação Industrial de Coimbra, APPACDM de Coimbra, Arthur Andersen, Auto Sueco, Banco Espírito Santo, Bascol-Investimentos, Beirastexto, Casa de Repouso de Coimbra, Chamagás, Clube de Empresários de Coimbra, Ervanária Flora Santa Isabel, Escola Superior de Enfermagem Ângelo da Fonseca, Escola de Enfermagem Bissaya Barreto, Escola Superior de Tecnologias de Saúde, Farbeira, Instituto Pedro Nunes, Invesvita, Mondefin, Primus, Profiforma, PT Inovação, PT Prime, Ramos Catarino, Savimedi, SUCH, Universidade de Coimbra, Banco Português de Negócios e Banco Português de Investimento.

2. ERSUC – DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE 1999.

Do lançamento a crédito por parte da ERSUC na conta corrente da Câmara Municipal, do montante de 5.868.491\$00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um escudos), respeitante aos dividendos do exercício de 1999,depois de efectuada a correspondente retenção de IRC à taxa legal de 25% no valor 1956.164\$00.

3. INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL/REFORMULAÇÃO DO NÓ DE TAVEIRO.

Do seu despacho nº. 1105/00, de 24 de Julho, exarado sobre a informação nº. 158/00, de 19/05/00 de Divisão de Planeamento Estratégico, que mandou informar o Instituto de Estradas de Portugal e a Junta de Freguesia de Taveiro, que se encontram à disposição para a construção Rodoviária (ICOR), os terrenos necessários à execução da alteração do Nó de Taveiro da EN 341, de acordo com os elementos fornecidos, com a condição de ser permitido um acesso directo ao terreno do sr. Alcides Gomes de Carvalho (necessário à construção da rotunda 3), a partir da E.N. 1-7.

4. CONSTRUÇÃO DA PONTE EUROPA/PARCELA 8 – REALOJAMENTO DE ARLINDO DOS SANTOS DOMINGOS.

Do seu despacho nº. 1092/00, de 20 de Julho, exarado sobre a informação nº.604/00, de 18/07/00, da Divisão de Habitação Social, que aprovou o realojamento de Arlindo dos Santos Domingos, numa habitação sita no Empreendimento Municipal das 24 Habitações do Loreto,- Lote C1, fracção G, - r/chão esquerdo, nos termos da informação acima mencionada e da minuta do contrato de arrendamento que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o executivo ratificado o despacho do Sr. Presidente.

5. MURO NA EM 536 À QUINTA DA BELA VISTA.

Do seu despacho nº. 1096/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº.143/00, de 18/07/00, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a conta final da empreitada e homologação do auto de vistoria, bem como a extinção das garantias bancárias nº. 30430250850 e nº. 30499189850 prestadas pelo Banco Totta & Açores SA, nos montantes de 753 050\$00 e 305 952\$00 e a restituição dos depósitos para reforço de garantia , deduzidos nos autos de medição dos trabalhos contratuais, a mais e imprevistos no montante de 1.142 113\$00.

6. RECONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.JOÃO DO CAMPO.

Do seu despacho nº. 1094/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº.647/00, de 18/07/00, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que mandou proceder à abertura de propostas relativas à obra acima identificada.

7. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORNA.

Do seu despacho nº. 1093/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº.627/00, de 18/07/00, da Divisão de Construção e Vias, que aprovou: a alteração ao projecto correspondente à substituição dos trabalhos correspondentes a bermas e valetas pela execução dos passeios , com uma redução de custo no valor de 476.550\$00; a execução dos trabalhos a mais e imprevistos no valor de 1. 678.869\$60, mais IVA; a prorrogação do prazo da obra de 6 dias de calendário para a execução dos trabalhos a mais e imprevistos, obtido de acordo com os termos da a) do nº. 3 do artº. 151º. do Dec.Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

8. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA FEITORIA DOS LINHOS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho nº. 1097/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº.639/00, de 17/07/00, da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, que homologou o auto de recepção provisória e mandou proceder à abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos artº. 223º a 225º do Decreto-Lei nº 55/99, de 2 de Março.

9. REDE DE IP NO ACESSO À FEIRA DOS 7 E 23.

Do seu despacho nº. 1102/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº 576/00, de 03/06/00, da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico que aprovou a abertura de concurso limitado para a obra acima identificada, solução de quincênio, com preço base de 8.700.000\$00 e prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito o caderno de encargos, programa de concurso e a consulta às seguintes firmas: “Canas, Electromontagens, SA”; “Hemapali - Montagens Eléctricas; Ldª”; “Barata e Marcelino, Ldª”; “Empresa de Construções Quintero e Simões Ldª”; “Electrificadora Taveirense, Ldª”; “MT, Ldª.- Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”. Aprovou ainda a seguinte constituição de comissão de abertura de propostas: Engº. Valdemar Ferreira Rosas Chefe de Divisão; Engª. Ana Pimentel- Engenheira civil de 2ª. Classe e Irene Ribeiro André – assistente administrativa principal e a seguinte comissão de análise de propostas: Engº. Valdemar Ferreira Rosas Chefe de Divisão; Engº. Técnico Civil Luis Ricardo Pereira e Engº Técnico-Electrotécnico Luis Santos Costa.

10. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BOTÃO.

Que foi assinado, para efeitos de publicação no Diário da República, o anúncio de concurso público referente à empreitada acima referenciada.

11. SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS.

Do seu despacho nº. 1095/00, de 21 de Julho, exarado sobre a informação nº 210/00, de 15/06/00, da Divisão de Trânsito, que aprovou a libertação das garantias bancárias nº. 64527/97 do Banco Melo, no valor de 1.102.954\$00, garantia nº. 3257600189 do Banco Comercial Português, no valor de 1.102.954\$00, garantia nº98/222/512107 do Banco Português de Investimento no valor de 409 121\$00 e a aprovação da conta final da empreitada.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** referiu que a Divisão de Trânsito, que tem a seu cargo o acompanhamento das obras de sinalização vertical e horizontal através de uma equipa chefiada pelo sr. eng^o. Gomes Martins, não tem efectuado, de modo atento e cuidado, a fiscalização deste tipo de trabalhos, o que leva a situações inaceitáveis, como por exemplo as marcações para o estacionamento em frente ao hotel Astória. Disse ainda o Sr. Presidente que é indispensável que as empresas que trabalham para a Câmara Municipal a pintar estradas tenham um projecto do trabalho a executar previamente elaborado, ou então um técnico da Câmara Municipal tem de superintender na execução das obras para que não surja determinado tipo de sinalização inaceitável e indutora de insegurança.

12. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NO EDIFÍCIO CHIADO.

Que foi homologado o auto de consignação da obra referenciada em epígrafe, adjudicada a “Electroclima – Electricidade e Climatização, Ld^{ma}”, pelo montante de 17 496 270\$00 mais IVA, e prazo de execução de 45 dias.

13. CIRCULAR EXTERNA COM INÍCIO AO KM 1+525.

Da actas de abertura de propostas da empreitada acima identificada e que é do seguinte teor:

“Aos dezassete dias do mês de Julho do ano 2000, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu a Comissão de Abertura de Propostas do Concurso nomeada, constituída pelos Senhores, Eng^o Teles de Oliveira, Chefe de Divisão de Construção de Vias, Eng^o Rios Vilela, Técnico da Divisão de Construção de Vias, Dra. Paula Moreira - Departamento Jurídico, Dra. Maria João Esteves - Departamento Financeiro e pelo Assistente Administrativo Principal, Arménio Carvalho, que secretariou os trabalhos a fim de se proceder ao acto público do concurso, para adjudicação da empreitada acima mencionada.

Encontrava-se igualmente presente o Senhor Doutor Denis Augusto Batista da Cruz, representante de Sua Excelência o Procurador Geral da República, em cumprimento do preceituado no nº 4, do art^o 85^o do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, declarou-se aberta a sessão começando por identificar o Concurso Público, publicitado no Diário da República nº 99, III Série, de 28/04/2000, procedendo-se de seguida à leitura da lista dos concorrentes pela ordem de entrada das respectivas propostas, em número de 11 e que são as seguintes:

- 1 – Mota & Companhia, S.A.
- 2 – Sociedade de Empreitada Adriano, S.A./Sociedade de Construções H. Hagen, S.A.
- 3 – Construtora do Lena, S.A.
- 4 – Conduril
- 5 – Teixeira Duarte, S.A.
- 6 – Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A./Assoc. – Obras Públicas, ACE
- 7 – Construtora Abrantina, S.A.
- 8 – Somague – Engenharia, S.A.
- 9 – Edifer – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.
- 10 – Contacto – Sociedade de Construções, S.A.
- 11 – Pavia – Pavimentos e Vias, S.A./Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.

Todas as Firms concorrentes se encontravam representadas pelos seus legais representantes, que se encontravam devidamente credenciados.

Tendo sido verificado que os invólucros exteriores estavam devidamente fechados e lacrados, procedeu-se seguidamente à sua abertura, de onde foram retirados os sobrescritos que continham os Documentos e as Propostas.

De seguida procedeu-se à abertura dos sobrescritos que continham os Documentos, concluindo-se que todos os concorrentes apresentavam os documentos de habilitação exigidos no Programa de Concurso, pelo que todos foram admitidos. Todavia a admissão relativa à Firma Pavia/Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., é condicional porque não são

apresentados documentos autênticos ou fotocópias certificadas destes, sendo apenas apresentadas fotocópias simples, o que não se mostra conforme o Programa de Concurso, nomeadamente:

- a) Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas;
- b) Documento da Segurança Social;
- c) Declaração artº 3º, do Decreto-Lei 236/95;
- d) Documento Banco Portugal;
- e) Cópia Autenticada do I.R.C..

Ao abrigo do nº 2, do artigo 93º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, notificou-se desde logo o representante da Firma para suprir a irregularidade, no prazo de dois dias.

Sendo dezanove horas, foi deliberado suspender a sessão, marcando-se desde logo o seu reinício para Quinta-Feira, dia 20 de Julho, às 14 horas, e para constar foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos elementos da Comissão”.

“Aos vinte dias do mês de Julho do ano 2000, no Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Comissão de Abertura de Propostas do Concurso nomeada, constituída pelos Senhores, Engº Teles de Oliveira, Chefe de Divisão de Construção de Vias, Engº Rios Vilela, Técnico da Divisão de Construção de Vias, Dra. Paula Moreira - Departamento Jurídico, Dra. Maria João Esteves - Departamento Financeiro e pelo Assistente Administrativo Principal, Arménio Carvalho, que secretariou os trabalhos a fim de se proceder à continuação ao acto público do concurso, suspenso no dia dezassete de Julho do ano dois mil, por deliberação da Comissão e concordância dos representantes das firmas concorrentes, para adjudicação da empreitada acima mencionada.

Encontrava-se igualmente presente o Senhor Doutor Denis Augusto Batista da Cruz, representante de Sua Excelência o Procurador Geral da República, em cumprimento do preceituado no nº 4, do artº 85º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Após a abertura da sessão foi comunicada a deliberação da Comissão relativamente à admissão da firma “PAVIA / Manuel Rodrigues Gouveia & Filhos, Ld”.

Nos termos do nº 4, do artigo 92 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foram concedidos aos concorrentes e/ou seus representantes legais 10 (dez) minutos para examinarem os documentos apresentados, exclusivamente para efeitos de fundamentação de eventuais reclamações contra a deliberação de admissão, tendo os concorrentes dispensado a consulta, passando-se de imediato à abertura dos sobrescritos que continham as Propostas, verificando-se que os mesmos se propunham realizar os trabalhos pelos valores que se indicam sem inclusão do IVA, bem como o respectivo prazo de execução:

1 – Mota & Companhia, S.A. – 1.976.149.654\$00 (um bilião novecentos e setenta e seis milhões cento e quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e quatro escudos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS. Apresenta proposta condicionada – 1.963.074.471\$00 (um bilião novecentos e sessenta e três milhões setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um escudos), com prazo de execução de 300 dias.

2 – Sociedade de Empreitadas Adriano, S.A. / Sociedade de Construções H. Hagen, S.A. – 1.832.869.727\$60 (um bilião oitocentos e trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete escudos e sessenta centavos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS: Apresenta proposta condicionada – 1.832.869.727\$60 (um bilião oitocentos e trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete escudos e sessenta centavos), com prazo de execução de 300 dias.

3 – Construtora do Lena, S.A. – 2.160.175.789\$00 (dois biliões cento e sessenta milhões cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove escudos), com prazo de execução de 365 dias.

4 – Conduril / Rosas Construtores, S.A. – 1.886.992.000\$00 (um bilião oitocentos e oitenta e seis milhões novecentos e noventa e dois mil escudos), com prazo de execução de 365 dias.

5 – Teixeira Duarte, S.A. – 1.888.873.389\$00 (um bilião oitocentos e oitenta e oito milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e nove escudos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS: Apresenta proposta condicionada – 1.888.873.389\$00 (um bilião oitocentos e oitenta e oito milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e nove escudos), com prazo de execução de 304 dias.

6 – Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A. / Assoc, Obras Públicas, ACE – 1.926.539.556\$00 (um bilião novecentos e vinte e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS: Apresenta proposta condicionada – 1.926.539.556\$00 (um bilião novecentos e vinte e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), com prazo de execução de 285 dias.

7 – Construtora Abrantina, S.A. / Pragosa, S.A. – 1.998.000.000\$00 (um bilião novecentos e noventa e oito milhões de escudos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS: Apresenta proposta condicionada – 1.998.000.000\$00 (um bilião novecentos e noventa e oito milhões de escudos), com prazo de execução de 300 dias.

8 – Somague – Engenharia, S.A. – 1.757.473.022\$00 (um bilião setecentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e setenta e três mil e vinte e dois escudos), com prazo de execução de 365 dias.

9 – Edifer – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. – 1.797.661.656\$00 (um bilião setecentos e noventa e sete milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscientos e cinquenta e seis escudos), com prazo de execução de 365 dias.

10 – Contacto – Sociedade de Construções, S.A. / Jeremias Macedo & Cª, Lda - 2.024.705.076\$00 (dois biliões vinte e quatro milhões setecentos e cinco mil e setenta e seis escudos), com prazo de execução de 365 dias.

11 – Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. – 1.687.000.000\$00 (um bilião seiscentos e oitenta e sete milhões de escudos), com prazo de execução de 365 dias.

OBS: Apresenta proposta condicionada – 1.687.000.000\$00 (um bilião seiscentos e oitenta e sete milhões de escudos), com prazo de execução de 300 dias.

A Comissão reuniu reservadamente durante quinze minutos para analisar os documentos constantes da Proposta para posterior decisão.

Analisados os documentos constantes da Proposta a Comissão deliberou admitir todos os concorrentes ao Concurso.

Foram dados aos concorrentes dez minutos para analisarem as propostas para efeito de fundamentação de eventuais reclamações contra a deliberação de admitir todas as Propostas ao Concurso.

O representante da Firma “Somague” apresentou uma reclamação nos seguintes termos:

“Exmº Senhor Presidente da Comissão de Abertura de Propostas.

O concorrente “Somague” não se conformando com a deliberação de admissão do concorrente “Pavia, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.” vem reclamar dos pontos:

Conforme ponto 14.2 a) Programa de Concurso e anexo ao mesmo, no qual consta a minuta a formular pelo concorrente, exige-se expressamente o cumprimento integral e completo de todos os termos aí exigidos no nº 2. O certo é que o concorrente não deu cumprimento ao anexo que serve de base ao texto proposta, designadamente, não indicou o nome, morada, firma, sede, titular de certificado de empreiteiro de obras públicas, o respectivo número, as autorizações, a natureza e classe, sendo tais elementos indicados a título meramente exemplificativo dos em falta.

Exige igualmente o ponto 14.2, alínea h) do Programa de Concurso, cópias autenticadas do balanço e da conta de demonstração de resultados dos três últimos exercícios. O certo é que o concorrente “Pavia, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.” não apresentou cópias autenticadas conforme expressamente exigido na alínea h), como se pode verificar nas páginas 98 a 111 e 171 a 227 da sua proposta.

Os elementos em falta consubstanciam assim o fundamento para exclusão do concorrente face ao ponto 14.2, alínea a), anexos, e alínea h) do Programa de Concurso, nº 2, alínea b), e).i, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

Nestes termos requer a exclusão do concorrente “Pavia, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.” do presente processo de Concurso.

Espera deferimento. O representante legal.”

Para analisar esta reclamação reuniu de novo a Comissão, tendo deliberado o seguinte:

- No que se refere à reclamação fundamentada relativamente à identificação do concorrente e à não observância do respectivo anexo do Programa de Concurso, a mesma foi indeferida, já que tais elementos constam da proposta a folhas 12 e 13;

No que se refere ao não cumprimento da alínea h) do ponto 14.2 do Programa de Concurso decidiu esta Comissão que, de acordo com o artigo 94, nº 2, alínea b), a proposta foi instruída com todos os documentos enumerados no Programa de Concurso. Não obstante se possa alegar que não foram cumpridos os requisitos de autenticidade ou certificação do documento, a verdade porém é que tal requisito poderá vir a ser sanado em sede de avaliação

da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, ao abrigo do artigo 32º, do Decreto-Lei 135/99, de 22 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 29/2000, de 13 de Março. Nestes termos e atento o facto de se estar perante um acto preparatório da decisão final de adjudicação do processo administrativo respeitante à empreitada de obras públicas “Circular Externa (com início ao Km 1+525)”, a Comissão confirma a decisão de admitir o concorrente “Pavia, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.”, indeferindo a presente reclamação.

Usando da palavra o representante da Firma “Somague”, não se conformando com a deliberação da Comissão de Abertura de Propostas quanto aos fundamentos relativos à alínea h) do ponto 14.2. do Programa de Concurso e à falta dos elementos aí referidos irá interpôr recurso da decisão, requerendo desde logo certidão da presente acta.

Nos mesmos termos foi também requerida certidão da acta pelo concorrente “Pavia, S.A. / Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.”.

A Comissão deliberou que irá remeter ao Departamento de Administração Geral a respectiva acta para emissão das certidões requeridas, nos termos do artigo 97º e 99º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Sendo dezanove horas e nada mais tendo ocorrido neste acto público, a Comissão de Abertura de Propostas deu por encerrada a sessão, onde para constar foi lavrada a presente acta, pelo que vai ser assinada pelos elementos da Comissão”.

14. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 283) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 17 a 24 de Julho de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

024 – Actividades Hoteleiras, Lda.

17688/2000

Agostinho Manuel da Silva Ladeiro Ferreira	261/99
Alvaro Isidoro de Lemos	1543/99
América dos Santos	25854/91
Ana Paula Ramos dos Santos	10663/97
André Marques Gonçalves	27523/97
António Calado	1427/2000
António Cheganças Gandara	968/99
António da Conceição Silva	1493/2000
António José Lucas Serra Rodrigues	43296/97
Armando Manuel Marques Silva	27492/98
Arménio Costa Alves	534/99
Avelino Marques	44532/98
Batista e André Restaurantes, Lda.	45510/98
Carlos Correia Pratas	2215/2000
Carlos Jorge Andrade	1863/2000
Carlos Manuel Monteiro Coelho	19922/90
Casa de Infância Doutor Elisio de Moura	15928/98
Ceiravila-Soc.Investiemtos Imobiliários L	602/2000
Celeste Maria Tapadinhas Franca M.Neves	112/2000
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	857/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	864/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	865/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	866/99
Construções A.Melo & Jacob, Lda.	46026/98
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	15770/98
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	34666/98
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	13782/98
Cortiobra Construções, Lda, Lda	27285/2000
Cortiobra Construções, Lda, Lda	27286/2000
Diamantino Ferreira Lopes	22448/96
Diamantino Ferreira Lopes	22450/96
Diamantino Ferreira Lopes	22452/96
Elmano Costa Feitor de Noronha	28829/97
Estrela Margarida Direito Quinteiro	752/2000
Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha	11182/85
Fernando Manuel Alhau Monteiro	2838/96
Fernando Manuel dos Santos Henriques	25017/96
Francisco Paixão Caldeira	2002/2000
Habimessias – Administração Imobiliária, Lda.	28283/94
Habimessias – Administração Imobiliária, Lda.	28285/94
Heleno Gonçalves Carreira	16350/90
Henrique Reis Pascoal	40971/97
Instituto Educativo de Souselas	22121/98
Irene Jesus Lopes Cardoso	12796/2000
Isabel Maria Madeira Fresco	9412/93
Isaque Seguro Rodrigues	1281/99
Isaura dos Santos Oliveira	1288/2000
João Alberto da Fonseca Santos	7557/91
João Filipe Cordeiro Porto	1947/2000
João Marques Lourenço	1881/2000
João Paulo de Almeida Ramalho	764/98
Joaquim Manuel Mendes Lopes	768/2000
Jorge Manuel Ferreira Relvão	26/2000
José Alberto Vale Gomes	45720/99
José Carlos Araújo Brito	1349/99
José de Oliveira Taborda	17666/88
José Deulonder Correia Amado	585/2000
José Eduardo Dias B. Viterbo Correia	1237/99
José Jorge Dinis Rodrigues Passeiro	45484/99
José Luis Homem	520/2000
José Luis Homem	536/2000

José Manuel de Carvalho Ferreira Pessoa	707/99
José Vale Vaz	45191/97
Laura Silva Alves Sousa Lopes	1511/2000
Laurindo Rodrigues da Fonseca	41343/99
Leontina Gomes Baia Leitão	1004/99
Lúcio Simões dos Reis	1950/2000
Luis de Sousa	1173/99
Manuel Dionísio Rosa	652/99
Manuel Madeira Diogo	2888/94
Manuel Neves da Silva	1459/99
Manuel Nobre Moço	1308/99
Manuel Oliveira Gaspar	581/2000
Manular – Construções, Lda.	17719/98
Marçal da Cruz Serem	28372/95
Marco Paulo Silva Neves	216/2000
Margarida Isabel Ribeiro Castro	563/99
Maria Adelaide da Silva Santos	46736/99
Maria Benilde Andrade dos Santos	21767/94
Maria da Soledade Santos Batista Magalhães	40860/99
Maria Eugénia da Silva Ferreira Carvalho	294/99
Maria Helena da Conceição Neves T.Lopes	1262/2000
Maria Helena da Conceição Neves T.Lopes	1263/2000
Maria Helena da Conceição Neves T.Lopes	1264/2000
Moldura Express – Comércio de Quadros, Lda.	628/2000
Mosteiro de S.Jorge – Construções, Lda.	85/2000
Nuno Miguel Melo Alexandre	21491/97
Pascoal & Pascoal, Construções, Lda.	13759/98
Paulo Jorge de Sousa Ferreira	791/99
Paulo Miguel Janela Mendes	741/2000
Pedro Miguel Raposo Coutinho	1716/2000
Rogério Fernandes Branquinho	1363/2000
Rui Miguel Veríssimo Fernandes	1127/99
Sérgio Alberto Nunes Vieira	200/2000
Sérgio Francisco Gomes	837/99
Silvina Dias Delgado	2047/2000
Silvino Freire Costa	52376/99
Silvio Manuel da Silva Pinheiro	43526/92
Teandm – Tecnologia, Engenharia e Materiais	525/2000
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A.	25105/97
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A.	25114/97
Zulmira Maria Alves Vicente	12617/96
Zulmira Pereira Carvalho	1249/2000

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires da Silva Fernandes	5813/81
António José Gomes Ventura	1218/99
António José Lopes Rosa	1589/99
António Ribeiro da Costa Folhas	1827/81
Café Bossa Nova	16/2000
Carlos Alberto Jacome de Almeida	28369/99
Carlos Manuel Malva Santos	1367/2000
Cin-Cooperação Industrial do Norte, S.A.	876/2000
Eterbranco – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	18186/89
Eterbranco – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	18187/89
Fernando Jorge dos Santos Leite	1388/99
Fotochip – Publicidade e Marketing, Lda	1442/99
Francisco Manuel Monteiro	6969/99
Joaquim de Castro Simões Palhinha	48187/99
Joaquim de Sousa Gonçalves dos Reis	1079/2000
Joaquim Rama Santos	1299/2000

José Augusto da Silva Lopes	23001/98
José Gonçalves	5334/64
José Lucas Cortez	1097/2000
Manuel dos Santos	6303/65
Maria da Conceição Mendes Branco	43067/99
Maria Denise Gomes Rodrigues	687/2000
Neves & Faveiro, Lda.	946/2000
Património dos Pobres da Freguesia de Santa Cruz	1275/2000
Ponto Final – Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	1032/2000
Ponto Final – Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	1033/2000
Predicentro – Predila do Centro, Lda.	737/99
Rebello & Inácio, Lda.	16634/2000
Rui Madeira Leite	42684/96
TV Cabo Mondego, S.A.	28907/99
Vasco Henrique Pereira Viseu	5354/70
Victor Manuel Eusébio dos Santos	923/2000

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José Guedes Ruivo Rodrigues	10077/98
Fernanda da Conceição Miranda	2114/99
João Vitor Estrela	44622/98
Paulo Eduardo Cristão Correia	12274/98

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Farmácia Cruz Costa	28796/2000
José Manuel Dias Pinheiro Castro	25713/2000
Maria Conceição Lopes Martins Gouveia	28926/2000

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

1970 – Soc.Investimentos Imobiliários, Lda.	1088/2000
Centro Cultural e Recreativo Valçonguense	2254/2000
Joaquim Mendes da Fonseca	35077/93
Maria José Nobais 6 Filhos, Lda	2317/2000
Paulo Manuel Geraldo Dias	2255/2000

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Pereira	26963/88
------------------------	----------

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Direcção Reg.Agricultura da Beira Litoral	2386/2000
Larchave – Construções, Lda.	22185/95
Maria do Rosário Santos Gomes	475/2000

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Manuel Tavares Castro	42494/98
Ana Maria Castanheira Prata dos Reis	19958/99
Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	2240/2000
Carlos Alberto de Carvalho Duarte Gamas	2261/2000
Carlos Pedro Correia Sequeira	17188/2000
Eduardo Cesar Pereira Morgado	346/2000
Fausto Miguel Ferreira de Moura Correia	510/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1671/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1672/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1673/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1674/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1675/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1676/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1678/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1679/2000

Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1682/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1684/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1686/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1691/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1693/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1695/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1698/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1699/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1700/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1701/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1702/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1703/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	1706/2000
Insegal, Inst.Serv.Energéticos Portugal, S.A.	18892/2000
Instituto de gestão Financeira Segurança Social	2203/2000
José Rodrigues dos Santos	214/2000
Junta de Freguesia de Vil Matos	1884/2000
Manuel Duarte dos Santos	1081/2000
Maria Arminda Simões de Araújo	1933/2000
Reinaldo José Lopes da Silveira Leite	1546/2000
Setobra – Construções do Centro, Lda.	14892/84
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1616/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1628/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1636/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1638/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1639/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1640/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1645/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1649/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1650/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1652/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1653/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1655/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1659/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1660/2000
Sotécnicas – Soc.Tec. de Gás, Lda.	1669/2000
Versale-Laga-Produtos P.Animais Domésticos	11888/93
Vitor Ferreira Pimentel	56890/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm.Cond.Rua Miguel Torga, 62	43062/99
Administração Com.Urb.Quinta da Boavista 171, Lote 6	1443/2000
Aires Lopes Cardoso	1131/2000
Alcinda Maria Ferreira Borges Baptista	1397/99
António Augusto da Fonseca	844/2000
António Cerveira de Moura	1551/2000
António da Luz Lopes Rosinha	1197/2000
António Lourenço	206/99
António Manuel Nunes Morais Ferreira	721/2000
António Raul de Almeida Lopes	26573/94
António Serrano Ventura dos Santos	1535/99
Artegala-Actividade Hoteleiras, Lda	16534/99
Augusto do Adro	11403/86
Aurélio António Silva Pessoa	1952/2000
Baltasar Costa Cortesão Gaspar	1479/2000
Carlos António Mercier Abrantes	29944/95
Carlos da Silva Rodrigues	624/99
Carlos Manuel Gomes Alexandre	11635/82

Carlos Morais Costa	8375/86
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	39100/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	39101/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	39102/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40271/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40274/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40275/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40276/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40277/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40278/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40279/98
Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	40280/98
Construções Encosta do Sol, Lda.	1067/99
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	17522/96
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	5100060/2000
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	5100061/2000
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	5100062/2000
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	5100063/2000
Fernando & Santos, Lda.	38393/97
Fernando Jorge Gonçalves Almeida	46294/97
Gonfepa, Carpintaria e Marcenaria, Lda	46346/98
Graça Maria Gomes Amaro Taborda	286/2000
Habichoupal – Construções, Lda.	42244/94
Helder Carlos Fernandes dos Santos	2041/2000
Herdeiros de Armando Dias Temido	1178/2000
Irene Costa Macedo dos Santos	28832/97
João Carlos dos Santos Lopes	921/99
João Carlos Pessoa Martins	60/2000
Joaquim José Domingos Matos	42514/96
Jorge Agostinho Cardoso	48147/99
José Alves de Castro	2116/2000
José António Rebelo de Campos	1506/2000
José Manuel Semedo Martinho	1053/99
LeiriCoimbra, Lda.	751/99
M.Costa – Construtora da Malaposta	20081/96
Maria Adelaide de Jesus Simão Martins	28186/98
Maria Alice Lucas Simões Duarte	1942/2000
Maria Arménia de Carvalho Leite	851/2000
Maria Ascensão Jorge Teixeira Almeida Alves	1173/2000
Maria da Conceição Querido Marques Oliveira	33906/94
Maria da Purificação da Costa Valente	1541/99
Maria Lucilia de Jesus Fernandes	44333/98
Maria Madalena Sousa Teles M. Charn.Caixaieiro	97/99
Maria Teresa Melro	554/2000
Mário Correia Martins	306/95
Mendo Tourais Rei	1887/2000
Mendo Tourais Rei	1888/2000
Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda.	1827/2000
Olinda das Neves Resi Temudo	6922/92
Paula Cristina Alves da Silva	1706/97
Predicentro – Predila do Centro, Lda.	212/99
Publivoo – Publicidade e Imagens Aereas, Lda.	136/2000
Raul da Costa Cardoso	16803/97
Rosa Pires de Almeida Ribeiro	1070/99
Rosevelte Santos Dias Ramalho	58118/99
TintasPanda, Lda.	39378/95
Urbanizações e Construções, E.C.Costa, Lda.	28514/98
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, SA	908/99
Valdemar Lima Ferreira	1257/2000
Vaz e Almeida, Lda.	1471/2000

15. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DA MÃE DO DR. SANTANA MAIA.

Atendendo a que vai hoje a sepultar a mãe do Presidente da Assembleia Municipal Dr. Santana Maia, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal se associasse na transmissão ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de um voto de pesar pelo falecimento de sua mãe, fazendo votos que consiga ultrapassar positivamente, este acto de tristeza e de grande dificuldade.

A Câmara Municipal deliberou:

Deliberação nº3313/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PARDAL.****1. RIO MONDEGO – BACIA HIDROGRÁFICA.**

O Senhor Vereador João Pardal referiu a sua preocupação pelo facto de se poder estar, na eventualidade, perante uma catástrofe ecológica na bacia hidrográfica do Rio Mondego provocada pelo tratamento de urânio nas Minas da Urgeiriça, que poderá afectar o rio, provocada pelas escórias de minérios que se encontram a céu aberto com escorrências e processos de lixiviação claros, que no futuro poderão provocar contaminação. Neste sentido sugeriu que o Sr. Presidente, para evitar acidentes de futuro, solicitasse informação junto da Direcção Geral do Ambiente, no Departamento de Protecção e Segurança Radiológica, no sentido de avaliar a situação das Minas referidas, da forma como está o minério e todas as lamas do processo de exploração anterior, pois se não estiverem devidamente acondicionadas poderá haver processos de arrastamento de elementos radioactivos para as águas. No seu entendimento há que prevenir e este é o momento certo para a Câmara Municipal actuar.

Referindo-se ainda à falta de um plano da bacia hidrográfica do Mondego, por parte do Ministério do Ambiente, que se estivesse implementado, o rio teria em toda a sua bacia o fecho do saneamento básico, o Senhor Vereador João Pardal referiu-se ainda à questão dos peixes mortos no rio e crescimento anormal de plantas aquáticas e à coloração da água do rio que não está normal, pelo que sugeriu também que se solicitasse às entidades competentes, com o acompanhamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para aferir sobre as alterações que se verificam no rio Mondego, como sejam as análises físicas, químicas e biológicas das águas.

Ainda a propósito do rio o Senhor Vereador alertou para um facto que começa a ser visível e que respeita a bancos de areia, o que pode indiciar que a médio prazo o Mondego possa estar assoreado em frente a Coimbra. Este facto é devido ao Açude estar mal concebido e grande parte dos sedimentos ficarem retidos. Futuramente este assoreamento será reflectido nos desportos náuticos que se praticam no Rio bem como na circulação de navegação do “Basólias”. Também no seu entendimento deveria solicitar-se à Direcção Geral do Ambiente a avaliação da situação.

2. CO-INCINERAÇÃO.

O Senhor Vereador João Pardal informou que foi publicada a decisão do Conselho de Ministros sobre o processo de co-incineração. Não obstante ter havido suspensão do processo o Governo publicou aquilo que liberou em Conselho de Ministros., sendo este o momento para a Câmara Municipal contestar esta deliberação.

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal o Sr. **Presidente**, para evitar qualquer situação de pânico que possa surgir, clarificou a matéria dos metais pesados dizendo que a mesma foi largamente debatida e analisada, no Instituto Nacional da Água e Conselho Nacional da Água, quando em tempos, por parte do Governo do Partido Social Democrata foi intentado o abastecimento de água em Alta a Coimbra, a partir da Barragem da Aguieira, tendo-se na altura concluído que a solução não era boa, pelo que a Câmara Municipal de Coimbra rejeitou integrar o alegado sistema global de abastecimento de água. Disse ainda o Sr. Presidente que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento através do seu Laboratório de Análises em articulação com a Administração Regional de Saúde e até laboratórios privados, fazem sistematicamente, todo o tipo de análises que a lei determina, não havendo nenhum indicador que permita concluir da existência de qualquer situação danosa e inadequada do

abastecimento da água para consumo. Assim atendendo a que os serviços têm capacidade para controlar este tipo de situações, em matéria tão sensível como a qualidade da água para consumo humano, o Sr. Presidente alertou para que qualquer responsável eleito não venha criar nenhum tipo de pânico, até porque não existe qualquer fundamento para que isso aconteça, sob pena de vir a ser responsabilizado, caso não venha a provar as afirmações proferidas. Quanto aos peixes mortos e depois da situação detectada, o Sr. Presidente informou que o Director Regional do Ambiente já comunicou que as análises se iniciaram e estão a decorrer neste momento, pelo que não faz qualquer sentido especular sobre a situação, antes da apresentação dos resultados das análises.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pardal ,referiu que a mesma teve o mérito de alertar o Executivo para uma situação mais delicada, sem por em causa a idoneidade dos Laboratórios , não lhe parecendo que aquilo disse provoque qualquer situação de pânico na população, que só existirá se não forem tomadas as medidas certas na altura certa. O Senhor Vereador João Pardal apenas se limitou, atendendo à sua responsabilidade acrescida, a fazer um alerta no cumprimento da missão que lhe cabe enquanto vereador da Câmara Municipal de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2000.

Deliberação nº 3314 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 17 de Julho de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de Julho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.289.085.912\$40 (cinco mil milhões duzentos e oitenta e nove milhões oitenta e cinco mil novecentos e doze escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 146.187.354\$40 (cento e quarenta e seis milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº3315 /2000 (24/07/2000):

- **Tomado Conhecimento.**

II.2. LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO 2001.

Pelo Director de Departamento Financeiro e sobre o assunto acima identificado foi elaborada a informação nº. 37, de 17/07/2000, e na qual é feita uma evolução da derrama desde o ano de 1997 a 2000.

O Senhor Vereador João Silva fez a apresentação do processo relativo ao lançamento da derrama para o ano de 2001, referindo que o que se procura é dar continuidade ao entendimento que vem sendo alguns anos, no sentido do lançamento de uma derrama de 8% sobre a colecta do IRC a cobrar no ano de 2001, mantendo-se uma certa coerência e um entendimento sobre um equilíbrio que tem havido nesta área da criação de receitas para o município.

Sobre este tema o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que iria votar favoravelmente o lançamento da derrama, referindo no entanto que a diminuição previsível da receita para este ano revela claramente a crise generalizada do sector industrial que Coimbra atravessa. Disse também, que, conforme consta da proposta apresentada, o investimento municipal, a que a derrama se destina, contempla os projectos aí indicados, referindo a sua estranheza por o mesmo não se destinar também à aquisição de terrenos infraestruturados para a actividade comercial e industrial no município.

No seu entendimento a Câmara Municipal de Coimbra persiste numa política de insensibilidade perante a crise que se vive no sector industrial.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu não entender o que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro sobre a aquisição de terrenos infraestruturados para o comércio e a indústria. O que a Câmara Municipal tem feito, à semelhança de outros municípios, é infraestruturar e lotear terrenos para instalação, a custos reduzidos, de unidades industriais, como é o caso do Parque Industrial de Taveiro, que passa a não ter lotes disponíveis em número suficiente, face à procura, e mais recentemente o loteamento de um terreno em Eiras que está a ser desenvolvido. Disse ainda o Senhor Vereador que o montante da derrama que a Câmara Municipal recebe, mas também com as empresas na globalidade sediadas em Coimbra, pelo que ligar a derrama unicamente à Indústria é um erro. É evidente que a crise industrial é preocupante, mas tem havido em Coimbra uma reconversão do tecido industrial, com instalação de novas empresas e de novas tecnologias.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que os investimentos a que se destina a derrama não são só projectos como refere o Senhor Vereador Francisco Rodeiro. Como exemplo referiu a construção de habitação social que está em curso, o mercado D. Pedro V que está a entrar em obra, os Jardins de Infância que estão em fase de conclusão como já foram apresentados na Câmara. Sobre investimentos e indústria, referiu-se a uma reunião que teve com o Sr. Presidente e a ACIC em que esta ficou de entregar um estudo para a implantação de um novo polo industrial na parte norte do concelho que abrangesse uma linha que fosse de Souselas a Andorinha ou em alternativa Antanhol e até à presente data não o fez.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação o lançamento da derrama, tendo o executivo deliberado, nos termos do artº 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto:

Deliberação nº3316/2000(24/07/2000):

- **Aprovar o lançamento de uma derrama de 8% sobre a colecta do IRC, a cobrar no ano de 2001, com os fundamentos constantes na informação nº37, do Departamento Financeiro de 17/07/2000.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA – CONCURSO PÚBLICO Nº16/99 – RELATÓRIO – ADJUDICAÇÃO EM PRÍNCÍPIO.

Relativamente ao assunto acima referenciado o júri do concurso elaborou a informação nº 423, de 00/07/05, cujo teor é o seguinte:

“1. Na sequência do solicitado pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico e proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal, pela sua deliberação nº 2658/99, de 99.11.22, aprovou a realização de concurso público com publicitação internacional para o fornecimento de um sistema de informação composto por um servidor central (onde será instalado um sistema de informação geográfica de Coimbra) e quatro quiosques multimédia, a instalar na baixa de Coimbra, integrado no Procom – 2ª fase.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri do Concurso.

3. Nos dias 00.01.31 e 00.02.07, decorreu o acto público de abertura de propostas. Não foi admitida a proposta de Ricardo Teixeira – Soluções Informáticas, Lda., por força do artigo 104º, nº 3, alínea b), do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não indicar as condições de pagamento.

4. Foram admitidas as propostas de:

- Ano – Sistemas de Informática e Serviços, Lda.;
- Euro D – Distribuição Informática, S.A.;
- MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda.

5. Dada a complexidade do fornecimento e a delicadeza técnica das propostas, o Júri considerou ser necessário o recurso a uma entidade externa, o Instituto Pedro Nunes, para uma abordagem técnica do software e do hardware propostos pelos concorrentes, ao abrigo do artigo 92º, nº 1, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

6. Neste sentido, o IPN elaborou o relatório em anexo com a análise das propostas à luz do critério de adjudicação definido no ponto 9.1. do caderno de encargos: o da proposta economicamente mais vantajosa, com os factores por ordem decrescente de importância, de:

- satisfação das condições técnicas;
- prazo de entrega;
- condições de assistência técnica;

- prazo de garantia;
- preço inferior.

7. Em 00.01.06, o Júri definiu os diversos elementos que interferem no critério de adjudicação, que o IPN também seguiu.

8. No seu relatório, O IPN propõe considerar inaceitável a proposta de ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., pelo facto de não satisfazer os requisitos do caderno de encargos no que se refere ao desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (pontos 1 e 2 das condições gerais e ponto 2.1. das características técnicas), bem como à falta de referência à realização de testes (ponto 4. das condições gerais).

9. Quanto à ordenação das restantes propostas, de acordo com o critério de adjudicação, o IPN obteve a seguinte:

1ª MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda.;

2ª Euro D – Distribuição Informática, S.A.

10. A proposta de MediaPrimer apresenta várias opções para os quiosques, sendo considerada na proposta de adjudicação a escolha pela solução base com um custo total de 12.800.000\$00. Os custos das restantes opções ascendem a 11.800.000\$00 (opção 1), 14.600.000\$00 (opção 2) e 15.200.000\$00 (opção 3). O Júri entende deixar à superior apreciação da Câmara Municipal, a escolha da opção definitiva, tendo em conta que qualquer solução diferente da solução base, traz implicações no valor total da adjudicação.

11. Na sua proposta, a MediaPrimer também apresenta vários módulos opcionais, cuja aquisição, o Júri considera importante:

11.1. Publicação na Internet – toda a informação disponível nos quiosques poderá ficar disponível na página da Autarquia, o que se revela extremamente interessante. Para isso, será necessário adaptar os materiais para as larguras de banda em causa e respectiva configuração do servidor de acesso.

11.2. Localização noutras línguas – é possível a disponibilização da informação noutras línguas para além do português; neste sentido, a existência da língua inglesa no sistema permite alargar significativamente o número de utilizadores, pensando nos milhares de turistas que nos visitam todos os anos.

12. Ainda quanto à proposta da MediaPrimer, torna-se necessário acrescentar que de facto estamos perante duas propostas: proposta base e proposta variante (com custos iguais), baseando-se a diferença entre elas no facto de, enquanto na proposta base estamos perante uma ligação permanente quiosques – servidor, na proposta variante não existe essa ligação permanente nem interação, mas apenas ligação para actualização da informação nos quiosques. O relatório do IPN também aborda esta questão, considerando “perfeitamente satisfatória e preferencial a opção RDIS da proposta principal” (pg. 14 – 15). Nesse sentido, será seguida a orientação do IPN e a proposta variante da MediaPrimer não será considerada pela inflexibilidade a que obriga.

13. Por último, há a referir uma situação relacionada com o prazo de execução. No caderno de encargos (ponto 3.1. das condições gerais) é indicado que a entrega deverá ter lugar no máximo até 2000.08.30, sendo esse o prazo limite tendo em conta o financiamento pelo PROCOM no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio. Contudo, por comunicação da Direcção Geral do Comércio e Concorrência, estes financiamentos foram integrados no III Quadro Comunitário de Apoio, dispondo a Autarquia de um prazo bastante para além do indicado no caderno de encargos.

14. Assim sendo, o Júri ordena as propostas da seguinte forma:

1ª MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda.;

2ª Euro D – Distribuição Informática, S.A.

15. Neste sentido, o Júri formula o seguinte projecto de decisão, sujeito à realização da audiência prévia:

15.1. Considerar inaceitável a proposta de ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., ao abrigo do artigo 106º, nº 3, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelos motivos acima indicados.

15.2. Adjudicar a MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda., o fornecimento e instalação de um sistema de informação composto pelo seguinte:

a) 4 quiosques multimédia (concepção, produção e instalação) -	12.800.000\$00
b) equipamento servidor e SW -	2.600.000\$00
c) comunicações -	700.000\$00
d) sistema de informação geográfica -	13.000.000\$00
e) aplicação multimédia -	6.500.000\$00
f) publicação na internet (módulo opcional) -	2.800.000\$00
g) aplicação multimédia e módulo multimédia de reserva em inglês	<u>1.500.000\$00</u>
	39.900.000\$00
IVA (17%)	<u>6.783.000\$00</u>
Total	46.683.000\$00

16. Esta despesa encontra-se prevista na acção 04.07.08.01. e na rubrica orçamental 07./09.06.04. através da requisição nº 47/1102”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3317/2000 (24/07/2000):

- Adjudicar o fornecimento de “Sistema de informação composto por servidor central e quatro quiosques multimédia” à firma “MédiaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda.” pelo valor de 39.900.000\$00 (trinta e nove milhões e novecentos mil escudos) acrescido de IVA, nos termos e condições da informação nº 423 da Comissão de Análise de Propostas, devendo ser efectuada a audiência prévia nos termos legais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 4ª Alteração ao Plano de Actividades para 2000, no valor de 578.602 contos de reforços e 588.798 contos de anulações, conduzindo a uma anulação líquida das dotações definidas no valor de 10.196 contos, a qual tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 4ª Alteração ao Orçamento para 2000, no valor de 460.561 contos, cujos reforços em Despesas Correntes são de 217.578 e as anulações de 211.320 contos e 242.983 contos de reforços em Despesas de Capital e anulações de 249.241 contos.

Face ao exposto e com base na informação nº 132, de 19/07/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3318/2000(24/07/2000):

- Aprovar a 4ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2000, nos termos apresentados pela Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, a qual dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E POSTO MÉDICO DE CASTELO VIEGAS.

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 80, de 19/06/2000, da Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos:

Deliberação nº 3319/2000 (24/07/2000):

- Aprovar os projectos de estruturas e águas e esgotos referente à sede da Junta de Freguesia de Castelo Viegas e ao Posto Médico de Castelo Viegas, dando assim cumprimento ao Plano de Actividades 2000 (código 05.09.02.03).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. LIGAÇÃO DA RUA PADRE ESTEVÃO CABRAL COM A RUA DO ARNADO -1º. TROÇO.

Para o assunto acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 223, de 00/07/21, que a seguir se transcreve:

“1.Situação existente

Após visita ao local foram identificados os seguintes problemas (Desenho 1 – situação existente):

- a) O estacionamento do lado norte da R.P. Estevão Cabral, embora esteja marcado como longitudinal à via, processa-se em espinha: a largura da faixa de rodagem permite isso e, ainda, a paragem em 2ª fila. O trânsito continua a passar, pisando a linha contínua no eixo da via.
- b) Ainda nesta rua, a existência de uma paragem de autocarros produz alguma perturbação no fluxo de tráfego.
- c) Foi identificada uma construção que, tudo leva a crer, é ilegal. Situada no tardoz do snack-bar/restaurante “Martinhus”, em espaço aparentemente do domínio público, apresenta condições precárias do tipo “barraca” com cobertura em chapa. Tudo indica tratar-se de uma entrada de serviço ao similar de hotelaria.
- d) O limite do lote da EDP não segue o alinhamento das fachadas dos restantes edifícios. Existe um muro de espera no contacto com o parque de estacionamento privativo, à cota baixa, seguido de talude e vedação. A rampa de acesso a

este estacionamento está em plena via pública (o peão não tem continuidade no passeio, sendo necessário pisar a faixa de rodagem).

e) A passadeira em frente ao CRSSC não está no melhor local: interrompe faixas de estacionamento, assim como não dá continuidade ao fluxo de peões de e para a Av. Fernão de Magalhães.

f) Em frente ao existe um separador com estacionamento longitudinal de ambos os lados. Este facto implica que o arruamento que agora se pretende melhorar fica c/muita pouca largura.

2. Proposta (desenho – 2 sobreposição: existente + proposta; desenho 3 – proposta)

a) Reformulação da R.P.Estevão Cabral : separador central com 0,5 m de largura, constituindo barreira física ao atravessamento (com rebaixamento na zona de travessia de passadeiras); estacionamento em espinha do lado norte; reperfilamento das curvas no entroncamento c/ a Av.Fernão de Magalhães.

b) Construção de mini-rotunda com 4 m de diâmetro e limitada por lancil galgável (eventual travessia de pesados, autocarros), na confluência de todos os arruamentos.

c) Modificação da configuração do estacionamento ao longo da rua do CRSSC e tipo de pavimento nestas faixas (igual ao da proposta do loteamento).

d) Alteração do local de passadeira.

e) Construção de um muro de suporte na EDP e respectivo alargamento do passeio à cota alta; alteração do local da rampa de acesso ao estacionamento da EDP.

f) Demolição do “barracão do snack e pavimentação do passeio”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3320/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 223 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. ARTUR FERNANDO TRACANA NUNES DOS SANTOS E OUTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – REGTº nº 2519/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 93, de 11/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado e zona agrícola inserida na RAN, na sequência da viabilidade exarada no ofício nº 18173/9.

1.2 O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, não sendo, no entanto, convenientemente esclarecido em memória o cumprimento do Regulamento do PDM nos aspectos que se referem a área bruta de construção (aplicação do índice e áreas projectadas), estacionamentos públicos e privados, e áreas de cedência (ou compensações).

1.3 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção e número de pisos.

1.4 O número de estacionamentos públicos (104) não cumpre o art. 37º (por remissão do art. 50º) do Regulamento do PDM.

1.5 As áreas de cedência propostas não cumprem as disposições do art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99) porquanto, a área de cedência proposta para equipamento (1.241m²) é inferior a 0.7Ab, não sendo proposta qualquer compensação (em espécie ou numerário).

1.6 O desenho urbano proposto é aceitável, relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local, e salvaguarda o eventual prolongamento da via principal até à via secundária prevista no Plano, devendo ser elaborado o respectivo projecto até à inserção desta via.

1.7 Verificam-se, no entanto, aspectos de pormenor a corrigir, nomeadamente:

1.7.1 A planta síntese deverá ser elaborada sobre o levantamento aerofotogramétrico oficial, sem prejuízo de se elaborar planta de trabalho a escala menor.

1.7.2 Deverá ser confirmada a legalidade de todas as edificações existentes no lote nº 45 mediante referencia dos respectivos processo de construção e/ou licenças de construção e utilização.

1.7.3 O passeio e estacionamentos a poente dos lotes 1 a 5 e a sul dos lotes 41 e 44 são representados fora dos limites do terreno sem que seja feita qualquer referencia (e comprovação) do carácter público ou privado desses terrenos.

1.7.4 Dever-se-á prever estacionamento público em frente de todos os lotes que possuam áreas comerciais, e o número de estacionamentos deverá contemplar a utilização de algumas destas áreas como destinadas a estabelecimentos de bebidas e/ou restauração (1 lugar/10m²), os quais deverão ser discriminados no quadro síntese.

1.7.5 Na contabilização dos estacionamentos públicos dever-se-á considerar a área de construção destinada a equipamento, podendo adoptar-se um valor de Ab correspondente à aplicação do índice 0,45 à área a isso destinada (já contemplada na contabilização da Capacidade construtiva do empreendimento).

1.7.6 O muro nascente do lote 36 deverá alinhar pelos dos lotes contíguos, devendo o remate ser enquadrado no projecto de prolongamento referido em 1.6.

1.7.7 A planta síntese deverá consagrar manchas destinadas aos estacionamentos privados nas moradias de r/c e andar, ou, em alternativa, dever-se-á prever, em regulamento, que a área da moradia contempla, pelo menos, 30m² para estacionamento privado dentro do perímetro da construção.

1.7.8 O passeio a poente do lote 45 deverá ser prolongado até à estrada nacional 111 e compatibilizado com a berma dessa estrada, nas condições expressas no parecer da JAE.

1.7.9 O acesso pedonal a sul dos lotes 39 e 43 deverá ser integrado nos limites desse lotes.

1.7.10 O entroncamento na rua 1º de Maio deverá ser “resolvido” com recurso a “ilhas” de orientação.

1.7.11 Os cortes referenciam os sótãos com pé-direito regulamentar para fins habitacionais sem que seja possível enquadrar essa área no valor de Ab. Dever-se-á considerar, em perfil, o sótão sem pé-direito regulamentar, podendo pontualmente admitir-se essa utilização (em regulamento) mas salvaguardando a sua contabilização no valor de Ab.

1.7.12 A intervenção a sul dos lotes 25 a 33 necessita de grandes muros de suporte que provocarão um impacte negativo sobre a ribeira da Cioga, devendo prever-se, nessa frente, o escalonamento dos pisos das moradias por forma a diminuir o movimento de terras e a altura dos respectivos muros, devendo a intervenção ser convenientemente justificada mediante apresentação de alçado e estudo de enquadramento (perspectivas e elementos/montagens fotográficos).

1.7.13 Nos restantes lotes de moradias não se justifica a aplicação da prerrogativa prevista no art. 3º, j do Regulamento do PDM, devendo a cota de soleira “andar”, no máximo, 0.50m acima da cota do passeio (na frente do lote).

1.7.14 As siglas Sc, CV e P, utilizadas no quadro síntese, deverão ser referenciadas em legenda.

1.8 .A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro.

1.9. Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte da CENEL e JAE.

1.10.Os SMASC emitiram parecer desfavorável porque o loteamento em apreço constitui uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas existentes.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 2519/99, ao abrigo do art. 13º, nº 2, a), c), e) do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, pelos motivos invocados nos pontos 1.2, 1.4 , 1.5 e 1.10.

2.2 Notificar o município no sentido de que se considera, na generalidade, viável a intervenção proposta desde que corrigidos os aspectos referenciados nos pontos 1.7.1 a 1.7.14, e salvaguardada a execução das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento referidas no parecer dos SMASC, no âmbito de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Coimbra nos termos os disposto no art. 13º, nº 4 do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/07/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º. e segs. do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2 - Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 93/00 da DGU/N, de que se anexa cópia”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3321 /2000 (24/07/2000):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos constantes da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CAPITALPLUS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA – REGT^{OS}. NºS 40753/99 E 21947/00.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1454, de 13/06/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Com o registo nº 40753/99 são apresentados os projectos das infra-estruturas inerentes ao projecto de loteamento aprovado por deliberação nº 1980/99

1.2 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação nº 218/2000.

1.3 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 12577/99.

1.4 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 10905/99.

1.5 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 5001985/282999.

1.6 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício CD.06.03.394 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.7 Não foi elaborada a planta cadastral.

1.8 Com o registo nº 21947/2000 foram apresentados a planta síntese e os perfis em replolar de acordo com o projecto de loteamento aprovado por deliberação nº 1980/99.

1.9 O número de estacionamento públicos e privados cumprem a rigor os índices de estacionamento referidos no art. 37º do Regulamento do PDM, para uma utilização comercial dos respectivos espaços, não sendo conveniente prever, nesta oportunidade, espaços para estabelecimentos de bebida e/ou restauração.

1. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1 Aprovar a planta síntese de loteamento e os perfis que instruem o registo nº 21947/2000.

2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo nº 10905/99. Valor da obra em 15/12/99: 28.900.000\$00.

2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo nº 12577/99. Valor da obra em 22/12/99: 22.159.000\$00.

2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo nº 5001985/282999. Valor da obra em 6/9/99: 3.393.000\$00.

2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo nº 40753/2000, conforme parecer nº 218/2000 da DCV/DOM. Valor da obra em 15/3/2000: 54.686.000\$00.

2.6 Aprovar ao pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de dois anos, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

- As consignadas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.
 - Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
 - O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação nº 1980/99. A planta de síntese do loteamento, encontra-se anexa ao registo nº 21947/2000. O regulamento do loteamento instrui o registo nº 45996/98.
 - Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes 5 a 7, e 14 a 17
 - É da responsabilidade do promotor a execução da ligação do empreendimento ao arruamento paralelo à ACIC (ligação da antiga EN1 ao IC2).
 - Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas. A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação/semteira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.
 - Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
 - O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 24 meses.
 - O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 111.509.682\$00 (Cento e onze milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois escudos).
 - São devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, no valor de 19.862.700\$00 (dezanove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, e setecentos escudos).
- Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral e consequente avaliação”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/07/00 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1454.

Mais proponho que se notifique a entidade titular do processo para requerer a concessão do respectivo Alvará, nos termos da legislação respectiva”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3322/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se a entidade titular do processo para requerer a concessão do respectivo Alvará, nos termos da legislação respectiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. POMBALPRÉDIOS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM TIRADO, CERNACHE – REGTº Nº 16765/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1478, de 29/05/00, que a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento da deliberação municipal nº 1204/98, transmitida à requerente através do ofício do DAU nº 27425/98.

2. Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1. Ofício 167/99 da DEDC: parecer favorável com condições, sugerindo-se a remodelação do sistema de intersecções. Esta questão não interfere directamente com a proposta em análise, mas sim com o estudo de conjunto que abrange algumas propriedades contíguas a Poente.

2.2. Ofício 5014/99 da CENEL: parecer favorável com condições.

2.3. Ofício 5281/99 dos SMASC: parecer favorável com condições.

Descrição e conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.4. A propriedade está inserida em zona residencial de Aglomerado do PDM, na totalidade.

2.5. Trata-se de um projecto de Loteamento para 71 lotes e 151 fogos. O lote 1 destina-se a comércio (200m²) e o lote 71 para equipamento (200m²).

2.6. A um nível superior definiram-se lotes para moradias unifamiliares isoladas e a uma cota intermédia, habitação unifamiliar em banda. A Sul, junto à via de maior escoamento, previu-se uma ocupação mais densa, que se caracteriza por edifícios de habitação colectiva, formando pequenos quarteirões.

2.7. A área da propriedade contabilizada no mapa de medições de 19/5/00 (50 747 m²) aproxima-se bastante da que é indicada na Memória Descritiva (50 964 m²), sendo a diferença detectada desprezível (217m²), face ao valor total.

2.8. Considerando este último valor, a área bruta de construção projectada (22 926 m²) corresponde à capacidade construtiva da propriedade (22 934 m²).

2.9. A Certidão da CRPC do prédio com o nº de regº 2256/951227 apenas indica um terreno com 14 500 m², contudo, em dia de atendimento fomos informados de que esta discrepância resulta de aquisições recentes e está a ser regularizada em sede própria.

2.10. Tratando-se de um estudo de conjunto, o número máximo de pisos (três) respeita o disposto na alínea b) do nº 2 do Artº 45º do PDM.

2.11. São garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM.

Questões viárias.

2.12. Tendo em conta as questões formuladas aquando da apreciação do estudo prévio, e transmitidas através ofício do DAU referido em 1.1, deve ser apresentada uma planta de conjunto, apoiada em perfis longitudinais, que defina uma estruturação viária exequível.

2.13. Nesta medida, deverá ser contactada directamente a JAE, a fim de se solucionar a questão exposta no ofício 167/99.

2.14. Definir bainhas de estacionamento contínuas, salvaguardando os acessos aos lotes, com a introdução de lancís-rampa e de materiais de revestimento diferenciados.

2.15. Prever a construção de passeios com caldeiras para árvores, nomeadamente, na zona envolvente às moradias (ver PT1 e PT3).

2.16. Compatibilizar o “Perfil 9” com o perfil transversal PT2, no que diz respeito ao tratamento do espaço público e à articulação com a propriedade contígua a Nascente.

2.17. Rever a cota do caminho pedonal situado no tardo dos lotes 57 e 58 (ver “Perfil” 13 e 16).

2.18. É da responsabilidade da requerente a regularização e a pavimentação do arruamento entre o IC 2 os arruamentos que servem exclusivamente o terreno a lotear (DOC 1)

Questões referentes às cedências.

2.19. Justifica-se a definição de uma área de cedência a integrar no domínio público, para protecção da zona de cumeeira, desde que enquadrada no estudo de conjunto referido em 2.13.

2.20. Em alternativa, a mesma área deverá ser integrada no domínio privado da CM, para futura gestão urbanística dos terrenos a Norte.

2.21. Em qualquer dos casos, a cedência de terreno é insuficiente para efeitos de quantificação de 0,70 Ab, pelo que é necessária uma área suplementar para equipamento, face à dimensão da proposta.

Questões referentes ao processo.

2.22. O estudo deverá ainda ser reformulado em função das seguintes questões:

- a) Apresentar uma Certidão da CRPC que indique uma propriedade com 50 964 m²;
- b) Esclarecer a função do “caminho” indicado no tardo dos lotes 51 a 56;
- c) Rectificar o nº de pisos do lote 57 indicado no Quadro da Planta de Síntese (de 3 para 2, ver “Perfil” 16);
- d) No mesmo Quadro, rectificar o nº de pisos dos lotes 64 a 71 (de 3 para 2, ver “Perfil” 7, 8 e 10);
- e) Sublinha-se que a quantificação de Ab deve respeitar o disposto na alíneas i) e j) do Artº 3º do PDM;
- f) Reformatar os lotes 63 e 64, por forma a permitir um tratamento adequado da fachada Poente deste último;
- g) Centralizar a localização do Equipamento (lote 71), recomendando-se o lote 51, face à proximidade da “Zona Verde” de cedência à CM.
- h) Reequacionar a tolerância de 3% relativa à área de implantação prevista no Artº 5º do Regulamento, uma vez que sendo uma alteração de pormenor (nº 5 do artº 36º do regime jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização) é autorizada por simples deliberação fundamentada da Câmara Municipal e não decorre da mera apreciação dos projectos de arquitectura.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se notificar a requerente para no prazo de 90 dias apresentar novo estudo reformulado, em conformidade com as questões expressas nos pontos 2.12 a 2.21 e 2.22.a) a 2.22.h), sendo ainda necessária a constituição de uma equipa pluridisciplinar, conforme previsto no Artº 4º, nº 1 do DL 292/95.

3.2. Os Serviços Técnicos manifestam a disponibilidade para prestar os esclarecimentos que se justificarem, em dia de atendimento”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 19/07/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Trata-se de proposta de loteamento respeitando a um terreno localizado no Tirado (Cernache) no qual se apresenta, também, uma sugestão de eventual articulação com alguns dos terrenos adjacentes. Sobre o esquema viário decorrente, a Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, solicita reunião com os responsáveis da Câmara Municipal, “com vista à discussão e definição de uma rede viária mais funcional para a zona”. Trata-se de aspecto que será tratado em fase sequente, quando estiverem melhor estabilizadas as propostas urbanísticas que serão fixadas no loteamento em apreciação.

2 – Na informação nº 1478/99 da DGU/S desenvolve-se a análise técnica dos aspectos e factos mais relevantes, do ponto de vista urbanístico, merecendo a mesma minha concordância na generalidade.

3 - Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere notificar a empresa requerente nos termos da Informação nº 1478/00 da DGU/S, excluindo o teor da alínea g) do ponto 2.22, aditando-se as seguintes condições/orientações complementares ao conteúdo da referida informação técnica:

- O lote 71 deve ser reformulado, em termos de desenho e utilização, prevendo uma moradia associada à banda dos lotes 64 a 70;
- Deverá prever-se uma área de cedência para equipamento público, (zona verde de estar e de lazer, com equipamentos recreativos de apoio), a localizar na zona onde está proposta a implantação dos lotes 36 a 43 ou dos lotes 24 a 30, devendo ser a equipa projectista optar por uma das localizações, em função de estudo técnico adequado. Mantem-se, no entanto, a obrigação de se representarem as disposições do Regulamento do Plano Director Municipal e do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;
- Deverá formatar-se o lote 5º, prevendo-se a cedência (para domínio privado do Município) da parcela de terreno “triangular” que resultará a nascente, com vista a permitir, no futuro, a formatação do terreno contíguo e/ou a gestão urbanística; de igual modo, no que se refere à parcela triangular adjacente ao lote 51, que deverá ser cedida para domínio privado do Município de Coimbra.

Sublinham-se as orientações anteriormente formuladas e retomadas, em síntese na informação técnica elaborada pela DGU/S, atrás referenciada, de que é indispensável equacionar e articular as propostas da rede viária geral, com a definição prática dos traçados técnicos e da respectiva execução, com vista a garantir a viabilidade do conjunto da urbanização projectada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3323 /2000 (24/07/2000):

- **Notificar a empresa requerente nos termos e condições constantes da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. EICLIS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 401, SITO NA ESTRADA DE EIRAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.REGTº Nº 3490/99.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1690, de 12/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1Pelo registo nº 3490/99 é requerida a recepção provisória das obras de urbanização no âmbito do alvará de loteamento nº 401

1.2 Consultadas as entidades envolvidas no empreendimento obtiveram-se os seguintes pareceres:

1.2.1.Lusitânia Gás – a rede de distribuição de gás natural obedeceu aos critérios de projecto da rede urbana e foi fiscalizada por entidade inspectora reconhecida.

1.2.2.TELECOM – as infra-estruturas de telecomunicações foram recebidas definitivamente.

1.2.3.CENEL – as infra-estruturas eléctricas estão concluídas e recepcionadas provisoriamente (valor orçamentado: 28.655.775\$00).

1.2.4.SMASC – infra-estruturas concluídas sujeitas a correcção de deficiências, podendo ser libertados 90% do valor caucionado.

1.2.5.DOM/DCV – verificam-se deficiências nos passeios, lancis e na reposição do passeio da estrada de Eiras, e não foi efectuada a modelação do terreno, plantações e sementeiras nos arranjos exteriores, não estando, por isso, a obra em condições de ser provisoriamente recebida pela Câmara Municipal de Coimbra (valor inicialmente orçamentado: 78.914.221\$00).

1.3.As obras de arruamentos em falta deverão ser caucionadas em 22.300.00\$00 (vinte e dois milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o teor da informação nº 475/99 do DOM, acrescidos ao valor definido para os SMASC para garantia de rectificação das obras até à recepção definitiva.

1.4.As obras de infra-estruturas de água e saneamento foram orçadas em 20.000.000\$00, encontrando-se desde já executadas. Dever-se-à, por isso, garantir um valor residual de 2.000.000 (10%) acrescidos ao valor definido pelo DOM para garantia de rectificação das obras até à recepção definitiva.

1.5.O alvará de licença das obras de urbanização caducou em 16/6/99.

1.6.A firma proprietária do lote 1 (Sicozel) apresentou queixa pela construção de um muro de suporte dentro dos limites do seu lote, impedindo-a de concretizar a execução do estacionamento de tardoz.

1.7.A topografia confirmou o teor da queixa.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar a recepção provisória das obras de infra-estruturas das redes de gás, electricidade e telefones, face ao teor dos pareceres das respectivas entidades consultadas.

2.2.Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de 45 dias, proceder de acordo com os aspectos seguintes:

- Requerer a emissão de nova licença para obras de urbanização tendo em vista a conclusão e reparação das obras em falta, (conforme já referenciado no ofício nº 18045/99).
- Proceder à demolição do muro de suporte executado no interior do lote 1, a norte, sobre o lugar de estacionamento previsto.
- Apresentar uma garantia bancária no valor de 27.716.654\$00 (Vinte e sete milhões, setecentos e dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos)”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/07/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pontos 2.1 e 2.2. da presente informação nº 1690/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3324 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de infra-estruturas das redes de gás, electricidade e telefones, face ao teor dos pareceres das respectivas entidades consultadas.**
- **Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de 45 dias, proceder de acordo com os aspectos seguintes:**
 - Requerer a emissão de nova licença para obras de urbanização tendo em vista a conclusão e reparação das obras em falta, (conforme já referenciado no ofício nº 18045/99).
 - Proceder à demolição do muro de suporte executado no interior do lote 1, a norte, sobre o lugar de estacionamento previsto.
 - Apresentar uma garantia bancária no valor de 27.716.654\$00 (Vinte e sete milhões, setecentos e dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. MIPAVI – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS À RELVINHA – REGTº Nº 25330/00.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1615, de 03/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.É requerida uma alteração ao alvará de loteamento nº 441/99 referente aos materiais previstos junto e no interior dos lotes 13 e 14, sendo solicitada a manutenção dos pavimentos actuais (em terra batida) em substituição do “trief” previsto, justificando-se tal alteração pelo facto de se prever a ocupação de tais lotes com uma actividade ligada aos espaços verdes a qual se propõe desenvolver um projecto específico para aqueles revestimentos.

1.2.Não há inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar nas alterações pretendidas.

1.3.As alterações pretendidas enquadram-se nas excepções previstas no nº 4 do art. 36º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização.

2. Proposta:

Em face do exposto propõe-se aprovar as alterações propostas na exposição registada sob o nº 25330/2000, no âmbito das excepções previstas no nº 4 do art. 36º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, sob as seguintes condições:

i) Ser mantido o material de revestimento do passeio junto à Estrada de Eiras.

ii) Ser apresentado o projecto de arranjos exteriores para os lotes 13 e 14 até à recepção das obras de urbanização do âmbito da Câmara Municipal (arruamentos, passeios e arranjos exteriores)”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/07/2000 uma proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Considerando o facto de se tratar de pedido respeitando ao revestimento dos logradouros privativos dos lotes 13 e 14, entendendo aceitável a perspectiva de trabalho delineada na presente informação nº 1615/00, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos e condições nela fixadas”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3325 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovar as alterações ao alvará de loteamento 441/00 nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO ANTUNES – LOTEAMENTO SITO NO ARNADO – REGTº Nº 57458/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 952, de 00/06/26, cujo teor é o seguinte:

“I - ANÁLISE

1 - Em sequência do ofício nº19771/99, foram apresentados os projectos de obras de urbanização.

2 - Desta forma fazem parte do processo, os elementos:

2.1 - Projecto de GásParecer com o registo nº501289 de 00/01/31, emitido por parte do M.E./ D.R.C., não conclusivo.

2.2 - Projecto da instalação eléctrica Parecer com o officio nº5304 de 00/05/08, da C.E.N.E.L.; deve ser apresentado aditamento ao projecto de infra-estruturas eléctricas, contemplando a iluminação pública, dos espaços exteriores aos edificios e das pracetas (espaços de cedência à Câmara e espaços com utilização pública ao nível do r/chão).

2.3 - Projecto de arranjos exteriores.

Para uma análise cuidada da solução apresentada devem ser anexos ao processo os elementos:

- Projecto pormenorizado de todos os elementos a construir : tanque, banco, pérgola, caldeiras e cobertura do acesso às caves. Chama-se a atenção, que sendo a zona do tanque um eixo preferencial de acesso à praça, esta função não deverá ser contrariada;

- Indicação da localização e tipo dos bancos e papeleiras;

- Projecto do Posto de Transformação (de acordo com o referido na memória descritiva do projecto de instalação eléctrica, o posto de transformação, encontra-se localizado junto ao lote "B" do loteamento de "Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Ldª", por mútuo acordo entre os dois Urbanizadores; a responsabilidade do estudo de enquadramento paisagístico é dos dois arquitectos dos loteamentos em questão "Sociedade de Construções Custódio Antunes" e "Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Ldª".

- Orçamentos dos trabalhos, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução.

2.4 - Projecto viário Foi emitida a informação nº463 de 00/05/29, do D.O M. /D.C.V., solicitando-se ao requerente a apresentação de elementos complementares, para uma análise conclusiva do processo.

2.5 - Em sequência do ponto B da informação nº463/00 do D.OM./D.C.V., foi elaborado um estudo pela APOT, Divisão de Trânsito e D.G.U.C., designado por "Estudo de Intervenção na Rua Padre Estevão Cabral e Troço de Rua Existente na Ligação ao Empreendimento Custódio Antunes", (que junto anexamos), por forma a disciplinar-se o trânsito e ordenar os estacionamento existentes, no que diz respeito à zona envolvente do viaduto, Rua Padre Estevão Cabral e o actual acesso ao Loteamento.

Este estudo propõe a realização dos trabalhos a seguir discriminados:

a)- Reformatação da R.P. Estevão Cabral: separador central com 0,5m de largura, constituindo barreira física ao atravessamento (com rebaixamento na zona de travessia de passadeiras); estacionamento em espinha do lado norte; reperfilamento das curvas no entroncamento com a Av. Fernão de Magalhães.

b)- Construção de mini-rotunda com 4m de diâmetro e limitada por lancil galgável (eventual travessia de pesados, autocarros..), na confluência de todos os arruamentos.

c)- Modificação da configuração do estacionamento ao longo da rua do CRSSC e tipo de pavimento nestas faixas (igual ao da proposta do loteamento).

d)- Alteração do local da passadeira.

e)- Construção de muro de suporte na EDP e respectivo alargamento do passeio à cota alta; alteração do local da rampa de acesso ao estacionamento da EDP.

f)- Demolição do "barracão" do snack e pavimentação do passeio.

2.6 - Projecto de redes de águas e esgotos..... Aprovado com condições, de acordo com o officio nº4234 de 00/05/03.

3 - De acordo com o disposto no artigo 9º do D.R. nº 63/91, de 29 de Dezembro, devem ser anexo ao processo, os elementos:

- projecto de Telecomunicações, acompanhado do respectivo orçamento.

- Prazo de execução das obras de urbanização e respectiva calendarização.

II - PROPOSTA

1.1- Propõe-se a aprovação do estudo " Intervenção Parcial na rua Padre Estevão Cabral e troço de rua existente na ligação ao Empreendimento Custódio Antunes", ficando a cargo do loteador a execução dos trabalhos correspondente aos pontos 2.5.a) a 2.5.d) da proposta do referido estudo, dado que é o único arruamento que serve o loteamento. No que se refere aos trabalhos correspondentes aos pontos

2.5.e) e 2.5.f), porque interfere com espaço privado dos lotes, a responsabilidade da sua execução só ficará a cargo do loteador, se na altura de execução das obras de urbanização, os terrenos se encontrarem disponíveis.

1.2 - Relativamente ao anexo, está em curso o processo para notificação da sua retirada (corresponde ao processo nº45757/99, em nome de "A Martinho, Ldª").

1.3- No que se refere à C.E.N.E.L., caso seja superiormente aceite, serão encetadas as diligências necessárias, com vista à disponibilização dos terrenos.

2- Caso sejam aceites favoravelmente as propostas formuladas nos pontos anteriores, deve notificar-se a entidade urbanizadora, do a seguir discriminado:

2.1 - Rectificar o projecto de infra-estruturas viárias, de acordo com o parecer do

D. O. M., e estudo anexo, dando-lhe conhecimento da proposta exarada em III.;

2.2 - Apresentar aditamento ao projecto de infra-estruturas eléctricas, contemplando a iluminação pública, dos espaços exteriores aos edificios e das pracetas (espaços de cedência à Câmara e espaços com utilização pública ao nível do r/chão);

2.3 - Dar cumprimento ao parecer com o registo nº501289/00, emitido por parte do M.E./ D.R.C.;

2.4 - Apresentar aditamento ao projecto de arranjos exteriores, conforme referido em 2.3 do Capítulo I da presente informação;

2.5 - Anexar os elementos referidos em I3. da presente informação e rectificar o ponto 5. do regulamento / parte escrita, no que se refere ao nº de unidades de ocupação definidos através do quadro de loteamento, que são rigorosamente para cumprir.

Fixa-se para o efeito um prazo de 45 dias.

Nota: Enviar cópia ao requerente, dos pareceres emitidos por parte do M.E.D.R.C., C.E.N.E.L., S.M.A S.C., D.O M. /D.C.V. e desenho nº3 do estudo " Intervenção Parcial na rua Padre Estevão Cabral e troço de rua existente na ligação ao Empreendimento Custódio Antunes", acima referidos".

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/07/2000, uma proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 952/00 da DGU/C, nomeadamente de acordo com o respectivo cap. II – Proposta”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3326 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovar o estudo Intervenção Parcial na rua Padre Estevão Cabral e troço de rua existente na ligação ao “Empreendimento Custódio Antunes” nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 151, de 00/07/20, que a seguir se transcreve:

“Na reunião de Câmara realizada no passado dia 14/07/2000 e relativamente às instalações provisórias do Mercado Municipal, localizadas na Rua dos Oleiros, foi deliberado aprovar a realização de trabalhos de adaptação dessas instalações, considerando-as como trabalhos a mais da empreitada base, no montante diferencial de 31.426.081\$00 + IVA para um prazo de execução de 2,5 meses.

No sentido de clarificar o conteúdo da informação que serviu de base à deliberação e porque o diferencial (31.426.081\$00 + IVA) resulta da realização de trabalhos a mais, no valor de 50.326.081\$00 + IVA, do qual será necessário outorgar contrato adicional e de trabalhos a menos (no valor de 18.900.000\$00), entende-se propor, em aditamento:

- a) A aprovação de trabalhos a mais no valor de 50.326.081\$00+IVA, conforme lista de preços unitários da proposta de menor custo da firma adjudicatária Soares da Costa S.A., com prazo de execução de 2,5 meses.
- b) A aprovação de trabalhos a menos no valor de 18.900.000\$00 + IVA”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3327 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 50.326.081\$00 (cinquenta milhões trezentos e vinte e seis mil e oitenta e um escudos) acrescido de IVA, conforme lista de preços unitários da proposta de menor custo da firma adjudicatária Soares da Costa S.A., com prazo de execução de 2,5 meses.**
- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 18.900.000\$00 (dezoito milhões e novecentos mil escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. RECTIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTO NA RUA 1º DE MAIO E LARGO DE S.SIMÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima identificado, e com base na informação nº 1501, de 20/07/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3328/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Estrela Vicente, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Engº Carlos Henriques, Engº Civil Assessor e Irene André Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para o mesmo assunto e com base informação acima mencionada, procedeu-se ao acto de abertura de propostas. Apresentaram proposta as seguintes empresas:

- “Francisco Santos Paulo & Filho, Lda.”;
- “Pinto & Brás, Lda.”;
- “Veríssimo & Irmão, Lda.”;
- “Redevias, Soc.Const. e Vias, Lda.”;
- “Prioridade, Const. de Comunicação, Lda.”.

As propostas apresentadas são as seguintes:

- “Francisco Santos Paulo & Filho, Lda.” – 47.749.257\$00 (quarenta e sete milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete escudos) e prazo de execução de 120 dias;
- “Pinto & Brás, Lda.” – 35.930.372\$00 (trinta e cinco milhões novecentos e trinta mil escudos trezentos e setenta e dois escudos) e prazo de execução de 120 dias;
- “Veríssimo & Irmão, Lda.” – 43.706.158\$00 (quarenta e três milhões setecentos e seis mil escudos cento e cinquenta e oito escudos) e prazo de execução de 120 dias;
- “Redevias, Soc.Const. e Vias, Lda.” – 53.475.778\$00 (cinquenta e três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil escudos setecentos e setenta e oito escudos) e prazo de execução de 120 dias;
- “Prioridade, Const. de Comunicação, Lda.” – 54.271.792\$00 (cinquenta e quatro milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois escudos) e prazo de execução de 120 dias.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3329 /2000 (24/07/2000):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS, NºS. 5 E 7 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 598, de 18/07/00, que a seguir se transcreve:

“Em reunião de câmara de 26.07.99 foi aprovado o projecto de arquitectura do imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 5 e 7.

Posteriormente, através da Consulta Prévia nº 101/2000, foram adjudicados à Firma Pascal, Engenheiros, Lda, os projectos de especialidades de:

- Estabilidade;
- Comportamento Térmico;
- Rede de Águas e Esgotos;
- Rede de Gás;
- RITA;
- Eléctrico,

tendo esta Firma entregue os respectivos projectos em 23.05.2.000.

Foram aprovados os processos relativos à electricidade, telefones, águas e esgotos, pelas entidades respectivas, cujos pareceres se anexam.

As obras que se pretendem executar referem-se à demolição do interior do edifício, seguindo-se obras de construção civil.

A obra em questão encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2000 na rubrica 03 02 01 05 – Recuperação de Imóvel na Couraça dos Apóstolos, nºs 5 e 7, com a verba de 44.000 contos.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

Abertura de concurso publico para a execução da empreitada de “Recuperação de Imóvel na Couraça dos Apóstolos nºs 5 e 7” com o valor de 38.600.000\$00 (trinta e oito milhões, seiscentos mil escudos), que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 240 dias;

- 1 Projecto de Betão Armado;
- 2 Projecto de Instalações Eléctricas e Telefónicas;
- 3 Projecto de Comportamento Térmico;
- 4 Projecto de Abastecimento de Gás;
- 5 Projecto de Abastecimento de Água;
- 6 Projecto de Esgotos;
- 7 Medições e Orçamento;
- 8 Programa de Concurso;
- 9 Caderno de Encargos;
- 10 Minuta do Anúncio do Concurso.

11 Em conformidade com o nº 2, do Artº 60º do Dec. - Lei nº 59/99, de 2 de Março, (as comissões são compostas, no mínimo, por três membros, todos designados pelo dono da obras, e podem agregar peritos, sem direito a voto, para emissão dos pareceres em áreas especializadas).

a) - ” Comissão de abertura do concurso”, seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Engª Rosa Maria Santos (DHS);

Secretário – Engº Sidónio Simões (DRCH);

Drª Maria João Esteves – Departamento Financeiro;

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito:

Dr. Rui Hamilton (DDS)

Suplentes – Engº Validio Tavares (DHS) e Engº Hélder Castro (DRCH).

b) Comissão de Análise das propostas ...”seja constituído por”...:

Presidente Engª Rosa Maria Santos (DHS)

Engª Alzira Rodrigues (DHS)

Engª Técnica Aurora Teixeira (DHS)

Suplentes:

Arqº Eduardo Mota e Engº Hélder Castro (DRCH)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3330 /2000 (24/07/2000):

- **Abrir Concurso Público para a execução da obra de “Recuperação de Imóvel na Couraça dos Apóstolos” nºs. 5 e 7, cujo valor base é de 38.600.000\$00 (trinta e oito milhões e seiscentos mil escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 120 dias, bem como aprovar Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio do Concurso.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Presidente, Engª Rosa Maria Santos, Secretário – Engº Sidónio Simões e Drª Maria João Esteves, Departamento Financeiro como membros efectivos e Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr. Rui Hamilton, como membros suplentes, Engº Validio Tavares e Engº Helder Castro.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Presidente Engª Rosa Maria Santos e Engª Alzira Rodrigues, Engª Técnica Aurora Teixeira, como membros efectivos e Arqº Eduardo Mota e Engº Helder Castro, como membros suplentes.**
- **Formalizar pedido de financiamento ao Instituto Nacional de Habitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NA RUA DIREITA NºS. 108/110 E 100/102 E RUA ARCO DO IVO 1-3 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 605, de 18/0700, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião de câmara de 26.07.99 foi aprovado o projecto de arquitectura dos referenciados em epígrafe.

Posteriormente, através da Consulta Prévia nº 101/2000, foram adjudicados à Firma Pascal, Engenheiros, Lda, os projectos de especialidades de:

- Estabilidade;
- Comportamento Térmico;
- Rede de Águas e Esgotos;
- Rede de Gás;
- RITA;
- Eléctrico,

tendo esta Firma entregue os respectivos projectos em 23.05.2.000.

Foram aprovados os processos relativos à electricidade, telefones, águas e esgotos, pelas entidades respectivas, cujos pareceres se anexam.

As obras que se pretendem executar referem-se à demolição do interior dos edifícios, seguindo-se obras de construção civil.

As obras em questão encontram-se inscritas no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2000 na rubrica 03 02 01 04, com a verba de 58.300 contos.

Dada a proximidade dos imóveis referenciados, optou-se por associar os vários imóveis numa única empreitada.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

Abertura de concurso publico para a execução da empreitada de “Recuperação dos Imóveis na Rua Direita nºs 1108/110 e 100/102 e Rua Arco do Ivo 1-3” com o valor de 55.000.000\$00 (cinquenta e cinco milhões, escudos), que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 240 dias;

1. Projecto de Betão Armado;
2. Projecto de Instalações Eléctricas e Telefónicas;
3. Projecto de Comportamento Térmico;
4. Projecto de Abastecimento de Gás;
5. Projecto de Abastecimento de Água;
6. Projecto de Esgotos;
7. Medições e Orçamento;
8. Programa de Concurso;
9. Caderno de Encargos;
10. Minuta do Anúncio do Concurso.

Em conformidade com o nº 2, do Artº 60º do Dec. - Lei nº 59/99, de 2 de Março, (as comissões são compostas, no mínimo, por três membros, todos designados pelo dono da obras, e podem agregar peritos, sem direito a voto, para emissão dos pareceres em áreas especializadas).

b) - ...” Comissão de abertura do concurso”, seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Engª Rosa Maria Santos (DHS);

Secretário – Engº Sidónio Simões (DRCH);

Drª Maria João Esteves – Departamento Financeiro;

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito:

Dr. Rui Hamilton (DDS)

Suplentes – Engº Validio Tavares DHS) e Engº Helder castro (DRCH).

Comissão de Análise das propostas ...”seja constituído por”...:

Presidente Engª Rosa Maria Santos (DHS)

Engª Alzira Rodrigues (DHS)

Engª Técnica Aurora Teixeira (DHS)

Suplentes:

Arqº Eduardo Mota e Engº Helder Castro (DRCH)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3331 /2000 (24/07/2000):

- **Abrir Concurso Público para a execução da obra de “Recuperação dos Imóveis na Rua Direita nºs. 108/110 e 100/102 e Rua Arco do Ivo 1-3”, cujo valor base é de 55.000.000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias, bem como aprovar Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Minuta do anúncio do Concurso.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Presidente, Engª Rosa Maria Santos, Secretário – Engº Sidónio Simões e Drª Maria João Esteves, Departamento Financeiro como membros efectivos e**

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr. Rui Hamilton, como membros suplentes, Engº Validio Tavares e Engº Helder Castro.

- Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Presidente Engª Rosa Maria Santos e Engª Alzira Rodrigues, Engª Técnica Aurora Teixeira, como membros efectivos e Arqº Eduardo Mota e Engº Helder Castro, como membros suplentes.
- Formalizar pedido de financiamento ao Instituto Nacional de Habitação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte da reunião o Senhor Vereador José Ribeiro.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. ENCONTROS MÁGICOS.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural, elaborou a informação nº 789/2000, cujo teor é o seguinte:

“A primeira edição dos *ENCONTROS MÁGICOS DE COIMBRA* ocorreu em 1998 com a realização de vários espectáculos, exposições e animação de rua.

Esta realização, organizada conjuntamente pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Produtora Luis de Matos, contou com vários apoios – do Ministério da Cultura, da Região de Turismo do Centro, do INATEL, da Universidade de Coimbra e da Associação Portuguesa de Ilusionismo.

Depois do enorme êxito obtido na 1ª e 2ª edições, prepara-se agora uma edição completamente renovada, sublinhando a forte componente da magia de rua, característica que tem diferenciado os Encontros Mágicos e que tanto agrado tem merecido por parte do público.

A edição deste ano traça objectivos mais vastos, procurando conquistar uma posição de destaque num contexto internacional; realiza-se entre 18 e 24 de Setembro e integra o 4º Festival Internacional de Magia de Coimbra e o 1º Simpósio Arte Mágica.

Um total de 06 palcos estarão repartidos por vários pontos da cidade permitindo a envolvimento da urbe num espectáculo de rua com características únicas, com executantes de renome internacional.

O programa dos Encontros Mágicos incluirá:

4º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MAGIA DE COIMBRA

03 GALAS DE MAGIA NO TEATRO ACADÉMICO GIL VICENTE.

MAGIA DE RUA

EXPOSIÇÕES.

CONFERÊNCIAS

1º SIMPÓSIO DE ARTE MÁGICA

FEIRA MÁGICA

WORKSHOPS

ESPECTÁCULOS

A divulgação dos encontros será feita com os seguintes recursos:

1º. Câmara móvel JC Decaux, da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra

2º. Colocação de 90 cartazes nos mupis municipais.

3º. Colagem de outros cartazes em sítios autorizados.

4º. Distribuição de “flyers” pela cidade.

5º. Colocação de suportes de divulgação em unidades hoteleiras, regiões de turismo e algumas instituições públicas.

6º. Colocação de 300 pendões por toda a cidade e de dez bandeiras na ponte de Santa Clara, com recurso à Companhia de Bombeiros Sapadores.

7º. Exibição de “displays” de grande formato nos átrios dos edifícios públicos.

8º. Edição especial de um Dossier Promocional no Jornal Expresso no dia 16 de Setembro, dedicado exclusivamente aos Encontros Mágicos e com uma tiragem de 200 mil exemplares.

9º. Divulgação do evento nas Agendas Cultural e Turística do Município.

10º. Divulgação na Internet através da página especialmente concebida para o efeito.

11º. Venda electrónica de bilhetes através da rede de caixas multibanco.

12º. Presença oficial em vários certames nacionais e internacionais, com a colaboração da Região de Turismo do Centro e Expositor de promoção no 21º Campeonato Mundial de Magia, em Lisboa, entre 5 e 8 de Julho.

A viabilização desta iniciativa, de grande impacto público e mediático, implica os seguintes apoios:

1. Autorização, por parte da Câmara Municipal, quanto à utilização de espaços públicos para montagem das seguintes infra-estruturas:

1.1 - Praça 8 de Maio – frente à Câmara Municipal – Câmara móvel de J.C.Decaux;

- 1.2 - Praça 8 de Maio – Palco 1;
- 1.3 -Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Palcos 2 e 3;
- 1.4 -Praça do Comércio – Palco 4;
- 1.5 -Rua Adelino Veiga – Palco 5;
- 1.6 -Um outro palco, ainda em local a definir;
- 1.7 -Space truck.

2.Cedência da Sala da Cidade para a realização de uma exposição; igualmente se solicita o Edifício Chiado mas tendo o imóvel sido destinado à instalação da Colecção Melo de Moraes e encontrando-se em obras, não parece viável esta utilização.

3. Quanto aos encargos previstos com esta 3ª edição dos Encontros Mágicos, foi inscrita em Plano de Actividade (02040701) a verba de 14.000.000\$00.

Por informação obtida através da Região de Turismo do Centro, através do fax nº 1052 de 13 do mês corrente, tivemos conhecimento oficial que a Direcção Geral do Turismo homologou a candidatura dos “Encontros Mágicos de Coimbra” no âmbito do PEDAT (Programa Especial de Dinamização da Actividade Turística) por se ter entendido que “o mesmo poderia ser apoiado com um incentivo correspondente a 50% do investimento total elegível que se comporta, para os presentes efeitos, no valor máximo de 32.023 contos”.

Assim sendo, propomos que se faça a transferência para a Região de Turismo do Centro do montante de 14.000.000\$00, no âmbito do nº 4 do Protocolo de Acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro, de acordo com o qual a “R.T.C” e a “C.M.C” desenvolverão em conjunto acções específicas com vista à organização e acompanhamento do “Produto Congressos e Incentivos” e de outras iniciativas que se revistam de *inequívoco interesse turístico municipal* com vista a melhorar e racionalizar o apoio que tem vindo a ser desenvolvido”

Deverá a R.T.C. reembolsar a Câmara Municipal de Coimbra, logo que a candidatura seja aprovada e a verba esteja disponível”.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que do orçamento das despesas consta a verba de 7 800 contos destinada a publicitar o evento numa separata do Semanário Expresso a publicar com a edição do dia 16 de Setembro, facto que, no seu entendimento, permite subsidiar publicidade a uma empresa para se auto promover no mercado nacional. Disse ainda não concordar que esta empresa esteja a receber um tratamento preferencial em relação a associações e colectividades culturais e desportivas do Município. Tal apoio conduz a uma publicidade “descarada” à custa do erário publico, bem como alguma propaganda do próprio Presidente da Câmara.

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro o Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que também a Câmara Municipal de Leiria cuja gestão pertence ao Partido Social Democrata faz sair, mensalmente, uma revista a cores, ilustrada, e enviada para casa dos munícipes, sendo sempre acompanhada de uma carta endereçada pela Presidente da Câmara. Na Câmara Municipal de Oeiras são spots televisivos com entrevistas ao Presidente da Câmara. Publicidade na RTP1 sobre a cidade da Figueira da Foz onde também aparece o Sr. Presidente da Câmara. Isto é imoral e escandaloso? Disse ainda o Senhor Vereador que iria votar favoravelmente a realização dos Encontros Mágicos e se tiverem publicidade sobre Coimbra ainda melhor.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu sobre este tema que ele é de todo o interesse para a cidade de Coimbra, não entendendo como se pode fazer a apologia da cidade, atacando aquilo que são iniciativas válidas de cidadãos da sua cidade que não têm qualquer necessidade de se auto promover até porque este cidadão foi considerado “mágico do ano” a nível mundial. Esta é uma boa iniciativa, interessante e com méritos e projecta a cidade e esta Câmara Municipal . Se há intenção de divulgar a iniciativa através de um órgão de comunicação social importante neste país, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro está a prestar um mau serviço à cidade quando põe em causa a procura de protagonismo que a cidade tenta fazer no sentido de combater aquilo que os Senhores Vereadores costumam dizer de que Coimbra é uma cidade adiada.

Finalmente o Sr. **Presidente** referiu que esta é uma iniciativa válida, sendo de toda a justiça que o artista Luís de Matos, cidadão que tem orgulho de ser de Coimbra e que merece todo o apoio, estímulo e carinho dos amigos, dos admiradores a das instituições que por bem queiram promover a cidade como é o caso as Câmara Municipal de Coimbra.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3332/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a transferência para a Região de Turismo do Centro do montante de 14 000 000\$00, no âmbito do nº 4 do Protocolo de Acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro, de acordo com o qual a “R.T.C” e a “C.M.C” desenvolverão em conjunto acções específicas com vista à organização e acompanhamento do “Produto Congressos e Incentivos” e de outras iniciativas que**

se revistam de inequívoco interesse turístico municipal com vista a melhorar e racionalizar o apoio que tem vindo a ser desenvolvido” nos termos da informação acima transcrita.

- Deverá a R.T.C. reembolsar a Câmara Municipal de Coimbra, logo que a candidatura seja aprovada e a verba esteja disponível

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente , e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar e Manuel Claro. Votaram contra dos Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal.

VII.2. NOITES DE VERÃO 2000.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Turismo elaborou a informação 739/2000, cujo teor é o seguinte:

“INTRODUÇÃO:

Através da “Action Aquitaine Portugal” o grupo coral “Les Petits Chanteurs de Bordeaux” acompanhado por “L’Orchestrarmonico du Buscat”, propõe realizar um concerto em Coimbra, em espaço fechado, eventualmente igreja ou sala de concertos, nos termos do que consta nos faxes registados com os nsº 017.763 e 027147, respectivamente de 26/04/00 e 27/06/00 (em anexo).

Do mesmo modo a “Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego” (AFERM) em carta registada na CMC com o n.º027148 de 27/06/00 (em anexo), vem solicitar apoio no sentido serem proporcionadas condições para actuarem em Coimbra dois grupos folclóricos estrangeiros (um venezuelano e outro esloveno),

Face ao exposto e no cumprimento dos despachos exarados nos documentos em anexo cumpre informar:

1-É condição essencial para a inserção de qualquer evento numa planificação já em curso, para além da ponderação de custos, a constatação da inexistência de sobreposição de datas e horas.

2-Em todas as presentes propostas não há lugar ao pagamento de um cachets artístico, todavia, são solicitadas refeições (jantares).

3-O local mais adequado ao espectáculo a apresentar por “Les Petits Chanteurs de Bordeax”, à semelhança do que já se previa para dia 21/07/2000, com o “Choeur de la Vienne”, é a Igreja de S. Tiago, que proporciona um ambiente adequado ao programa proposto.

4-Para utilização da Igreja de S. Tiago contactou-se o Senhor Pároco de S. Bartolomeu, a quem incumbe a gestão do local, que nos solicita, agora, a atribuição de um subsídio de Esc:50.000\$00, à Fábrica da Igreja de S. Bartolomeu, a título de comparticipação nas despesas de limpeza e electricidade.

5-Dos espectáculos de folclore propostos pela AFERM, apenas o que se refere ao dia 19 permite a sua integração num evento já calendarizado (com um grupo de origem checa), não acarretando, por isso e de acordo com a empresa entretanto contratada, qualquer acréscimo nos custos da sonorização/iluminação.

CONCLUSÃO:

No cumprimento das instruções da Exmª Senhora Vereadora do Turismo, Dr.ª Teresa Portugal (ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artgº 86º do Dec-Lei n.º 197/99), cumpre propor, que a CMC aprove em complemento da programação em curso da iniciativa de “Animação Turística - Noites de Verão 2000”, no que concerne ao mês de Julho, os espectáculos a seguir descritos, suportando os encargos daí decorrentes:

espectáculos por

CHANTEURS DE BORDEAUX” “LES PETITS

acompanhado de

“L’ORCHESTRAMONICO DU BUSCAT”

24 de Julho (2ª feira)

Cachet artístico:	Sem cachet
Alimentação	A ceder pela CMC, no self-service da Sereia, ao abrigo do Protocolo com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, despesa estimada em: 55.000\$00
Direitos de Autor:	3.030\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Luz:	A executar com os recurso da CMC ao dispor do DOM/DE

CABIMENTAÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR:

01	TOTAL : 01 x 3.030\$00 = 3.030\$00(isento de IVA)
----	---

Espectáculos de rua x 3.030\$00	Sociedade Portuguesa de Autores Praça Machado de Assis, 25 3000 Coimbra Contribuinte: 500257841
--	--

espectáculos por

“GRUPO FOLCLÓRICO VENEZUELANO”

19 de Julho (4^a feira)

Cachet artístico:	Sem cachet
Alimentação	A ceder pela CMC, no self-service da Sereia, ao abrigo do Protocolo com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, despesa estimada em: 30.000\$00
Direitos de Autor:	3.030\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

CABIMENTAÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR:

	TOTAL : 01 x 3.030\$00 = 3.030\$00 (isento de IVA)
01 Espectáculos de rua x 3.030\$00	Sociedade Portuguesa de Autores Praça Machado de Assis, 25 3000 Coimbra Contribuinte: 500257841

UTILIZAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO

PARA REALIZAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS CORAIS DE 21 E 24 DE JULHO

Na sequência das conversações com o Pároco de S. Bartolomeu, que pretende a comparticipação nas despesas de limpeza e electricidade que resultam da ocupação da Igreja de S. Tiago, para realização de dois espectáculos corais abertos ao público, nos dias 21 e 24/07/00, no âmbito das Noites de Verão 2000, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.º4 do Artgº64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu, no valor de Esc: 50.000\$00.

CABIMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO:

Comparticipação nos gastos de limpeza e electricidade pela ocupação da Igreja de S. Tiago nos dias 21 e 24 de Julho	<u>Subsídio</u> a processar em nome de: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu Contribuinte nº 501 331 018
---	--

OUTROS ENCARGOS:

Para além do já mencionado, será necessário também mais algum apoio logístico, que de forma análoga ao que vem ocorrendo, deverá ser satisfeito com recurso aos diferentes Serviços Camarários, especialmente DCTEV, DOM e DASA, correspondendo assim às especificidades destes espectáculos, a considerar caso a caso, embora atempadamente. Todavia, será de referir a necessidade do recurso a pagamento de horas extraordinárias aos funcionários em serviço, para apoio aos espectáculos.

RESUMO DAS DESPESAS

CACHETS	
DIREITOS DE AUTOR	6.060\$00
SUBSÍDIO	50.000\$00
LUZ	
ALIMENTAÇÃO (ESTIMATIVA) (85 JANTARÉS AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA)	85.000\$00
OUTROS ENCARGOS	a definir

HORAS EXTRAORDINÁRIAS (necessárias ao desenvolvimento do processo)	a definir
TOTAL	131.060\$00

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL:

DESIGNAÇÃO:	P.A.:	C.O.:	SALDO DISPONÍVEL:
Direitos de Autor	04081001	080404090102	1.674 contos
Subsídio	04081003	0804050302	70 contos
Alimentação (estimativa)	04081001	080404090102	1.674 contos

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº3333/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar, em complemento da programação em curso da iniciativa de “Animação Turística – Noites de Verão 2000”, no que concerne ao mês de Julho, os espectáculos discriminados na informação acima transcrita, suportando os encargos daí inerentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. XV FEIRA DAS CEBOLAS.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação nº 724/2000, de 10/07/2000, que a seguir se transcreve:

“1.Após o êxito alcançado nas anteriores edições da Feira das Cebolas, o Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova”, Cernache, através do seu ofício nº 37, de 25.04.2000, vem mais uma vez requerer a colaboração da Autarquia para a reedição da Feira das Cebolas, a ter lugar na Praça do Comércio (vulgo Praça Velha), no período de 19 a 26 de Agosto de 2000.

1. A realização deste evento tem como objectivo a divulgação das tradições populares, nomeadamente os seus jogos tradicionais, a gastronomia regional, o folclore e como o nome da própria Feira indica, a venda de cebolas. Esta iniciativa contribui para a revitalização do património cultural de Coimbra, dá à Praça uma animação muito peculiar enquadrando-se num período de grande afluência turística conta com a presença assegurada dos muitos turistas que visitam a cidade nesta data.

2. Desta forma, propõe-se que ao grupo co-organizador sejam prestados os seguintes apoios:

a) Subsídio de oitenta mil escudos (80.000\$00), nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, como forma de minimizar algumas das despesas que a organização tem com este evento.

b) Autorização para a utilização da Praça do Comércio, de 19 a 26 de Agosto, com isenção de taxas de ocupação de via pública, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do art. 3º, da Tabela de Taxas Municipais.

c) Colocação de um palco, com estrado separado para dispor os instrumentos musicais dos agrupamentos. O palco deverá estar montado no início da Feira, 19 de Agosto, e manter-se-à até ao final da mesma, 26 de Agosto. Solicita-se a colaboração da Divisão de Edifícios.

d) Ligação de luzes e holofotes nas noites da Feira, entre as 20h30m e a 1h.

Solicita-se o apoio da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, sendo necessário prever a comparência diária de um electricista.

e) Utilização da aparelhagem sonora adstrita à Divisão de Turismo, que deverá ser manuseada por um técnico conhecedor do assunto. A utilização deste técnico será da responsabilidade do grupo organizador.

f) Colocação de um ponto de água, com torneira, (junto a uma das lojas do Jorge Mendes), de modo a prestar apoio aos intervenientes nesta iniciativa, para o qual pedimos a colaboração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

g) Cedência gratuita de transportes:

Carrinha aberta (grande) para transporte das cebolas e das barracas dos ceboleiros para o dia 19 de Agosto (Sábado), sendo necessário que a carrinha esteja em Vila Nova - Cernache, pelas 9h.

O regresso do material será na Praça do Comércio, no dia 26 de Agosto (sábado), cerca das 24h.

Para este efeito solicita-se o apoio da Divisão de Edifícios.

Autocarro normal dos SMTUC para transporte do grupo organizador e ceboleiros, com o seguinte horário:

Dia 19 (Sábado) - Saída de Vila Nova - Cernache pelas 20h e regresso à 1h da manhã, junto ao Hotel Astória.

Dia 20 (Domingo) - Saída de Vila Nova - Cernache às 15 h e regresso à 1 h da manhã, junto ao Hotel Astória.

Dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Agosto - Saída às 20h de Vila Nova - Cernache, com regresso à 1h da manhã, junto ao Hotel Astória.

O percurso a efectuar será Feteira, Vila Nova e Vila Pouca.

O orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, relativamente aos transportes é de Esc. 67.200\$00 com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme o disposto na alínea a), do nº 3, do art. 81º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

h) Autorização para estacionamento, durante a noite, no parque dos SMTUC (Guarda Inglesa), em data a indicar, de um autocarro propriedade do grupo estrangeiro convidado, que participará na Feira.

i) Montagem de 3 módulos, para exposição, arrumação e quermesse, com luz eléctrica e tomadas.

O módulo da quermesse deverá possuir prateleiras.

Nota: Dois dos módulos deverão ser montados na retaguarda do palco, e o da quermesse em frente à loja dos Marthas.

j) Montagem de uma tasquinha para venda da gastronomia tradicional.

A tasquinha deve ter as seguintes condições:

- cobertura em telha regional;
- fechadura, luz eléctrica, tomadas, balcão e prateleiras.

k) Montagem de um anexo à tasquinha, com as dimensões do módulo dos ceboleiros, para confecção dos produtos gastronómicos. O anexo deve ter água potável, lava-louça duplo com ligação ao saneamento para escoamento de água. Solicita-se a colaboração da Divisão de Edifícios.

l) Colaboração da DiAC na disponibilização de 200 cadeiras, que serão guardadas num dos módulos das instalações da feira.

m) É necessária, a intervenção dos serviços camarários do DASA, quer através da colocação de contentores e reforço na limpeza diária, quer através da abertura dos sanitários das escadas de S. Bartolomeu até cerca das 24 horas.

Informamos, que torna-se necessário o acompanhamento diário dos funcionários dos sectores camarários atrás referidos, prevendo-se, neste sentido, a realização de horas extraordinárias.

Enquadramento financeiro: C.O. – transportes 08.02.04.03.

- aquisição de materiais 0802030601

- subsídio 0802050302

NOTA: Chamar-se-à a atenção da organização para o estipulado no Dec.-Lei nº 25/87, de 24 de Junho, que regulamenta as disposições legais quanto ao ruído permitido junto aos locais de habitação, não podendo produzir ruidos superiores a 10 decibéis após as 22h e não deverá prolongar-se para além das 24h”.

Face ao exposto o executivo deliberou:

Deliberação nº3334/2000 (24/07/2000):

- **Aprovar a realização da Feira das Cebolas na Praça do Comércio, de 19 a 26 de Agosto, nos termos da informação acima transcrita, sendo certo que será concedido um subsídio de 80 000\$00 ao grupo organizador, Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DESPORTO

VIII.1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL-PROJECTO DO CAMPO DE TREINOS DO BOLÃO.

Nos termos do contrato programa celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, foi enviado a esta Câmara Municipal o projecto relativo à construção do Campo de Treinos nos terrenos situados nos Campos do Bolão, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº3335 /2000 (24/07/2000):

- **Aprovar na generalidade o projecto do Campo de Treinos do Bolão devendo consultar-se o Instituto Nacional de Desporto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado, enviado para apreciação do Executivo pelo Conselho de Administração da Sociedade Metro Mondego, contendo uma memória descritiva de soluções de traçado na linha do Hospital. Sobre o assunto o Sr. **Presidente** referiu que é indispensável que este sistema de transportes ligue Serpins à

Estação Velha e não, como tem intentado a CP, ser interrompido na Estação Nova, ficando como estacionamento de comboios pesados o troço ferroviário existente entre a Estação Nova e a Estação Velha. É uma questão que a Câmara Municipal de Coimbra não pode deixar ficar em dúvida. Disse ainda que este projecto é definido nesses termos no Plano Director Municipal e visa o reaproveitamento dos terrenos, hoje do domínio público ferroviário, localizados na margem ribeirinha devendo ser integrados num processo de reabilitação urbana permitindo retomar o traçado antigo deste tecido urbano nesta área central da cidade em direcção ao Rio Mondego. Disse também o Sr. Presidente que a hipótese equacionada do sistema de bitola leva a considerar que o sistema de bitola ibérica é inadequado e não é aceitável porque a distância dos carris introduziria um factor extremamente danoso, grave na rentabilidade do sistema de transportes, no custo da sua instalação. Na área urbana de Coimbra tem de ser adoptado o sistema de bitola standart ou métrica, porque são os sistemas que os fabricantes deste equipamento estão disponíveis para fornecer e o erário público será beneficiado e a cidade será melhor servida. Na área da 2ª fase da instalação da linha perpendicular afigura-se que a zona da aproximação apresentada em todas as hipóteses, a 4B será mais adequada, mas não está perfeitamente demonstrado que seja impossível subir a Rua Lourenço Almeida Azevedo, pelo que um estudo mais apurado, inflectindo para a Rua Alexandre Herculano ou para a Rua Oliveira Matos irão existir algumas dificuldades junto aos Arcos do Jardim. A circulação pela Rua Lourenço Almeida Azevedo facilitaria muito, já que o objectivo é chegar ao Hospital. Se algures na Rua Lourenço Almeida Azevedo e Rua Augusto Rocha fosse feito um túnel com passagem inferior no cruzamento de Celas, resolveria-se um conjunto de problemas que de outra maneira não vão ser resolvidos. No seu entendimento seria de manifestar à empresa e aos consultores a conveniência de se estudar mais detalhadamente a questão de Celas, o troço da Praça da Republica no sentido ascendente, dado que o corredor que se apresenta mais liberto é o da Rua Lourenço Almeida Azevedo.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que se trata de um projecto elaborado por um consórcio, estando pessoalmente, de acordo com a observação feita pelo Sr. Presidente no que respeita à posição da CP ao não querer desafectar o troço entre as Estações Velha e Nova com vista ao futuro metropolitano. Disse ainda que as hipóteses que vêm explicitadas no sentido do desvio do metropolitano de superfície em direcção aos HUC pelos Arcos do Jardim, lhe parecem com alguma dificuldade de concretização. Não é por acaso que o próprio relatório levanta muitas objecções ao próprio traçado e, se elas fossem simples e claras, de certo modo que não seriam apresentadas três alternativas. A 1ª hipótese é de excluir de todo, o mesmo acontecendo com a 2ª hipótese dada a onerosidade do projecto. Quanto à 3ª tem dúvidas que tenha alguma hipótese de concretização. A hipótese que parece ser a mais razoável consiste em o metropolitano seguir pela Rua Lourenço Almeida Azevedo em direcção aos HUC. A concretização do metropolitano vai implicar uma profunda alteração na rede viária na Av. Sá da Bandeira e tem muitas dúvidas que o trânsito, que fluiu nessa avenida, possa escoar convenientemente pela Rua da Manutenção, já que a rua é apertada, havendo ainda a questão da confluência da Rua de Saragoça com a Rua António José de Almeida. O objectivo do metropolitano é permitir a fluidez de trânsito, e constituir um transporte de quantidade e evitar ao máximo a utilização do veículo automóvel, mas tem sérias reservas que este projecto se venha a concretizar a médio prazo não só pelas verbas envolvidas mas pelas dificuldades da orografia do terreno, concretamente entre a Av. Aeminium e os Hospitais da Universidade. Uma das melhores formas de pôr o metropolitano de superfície na cidade consiste em fazê-lo circular por zonas muito populosas como a Solum, Rua do Brasil e Rua dos Combatentes. É da opinião que o projecto seja alvo de alguma reformulação e aprofundamento com vista a consentir a alternativa de o metropolitano do Mondego utilizar a Rua Lourenço de Almeida Azevedo.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Silva** referiu que o metropolitano de superfície vai modificar substancialmente a cidade, vai reformular e reestruturar os aspectos de circulação no seu miolo, já que vai mexer com partes sensíveis da cidade. Disse ainda que se fala há muitos anos na Avª. Central e ao aprovar-se o metropolitano de superfície vai forçosamente determinar o aparecimento da Avª. Central o que determina uma grande modificação na cidade. Politicamente gostaria que não acontecesse nada que pusesse em causa o metropolitano ligeiro de superfície e tem que se ter a capacidade e a vontade, tal como feito noutros projectos, de reivindicar o metropolitano ligeiro de superfície o mais rapidamente possível, porque ele é fundamental na reestruturação da cidade e sua periferia. Disse ainda ter dificuldade nas questões técnicas e se realmente a inclinação na Rua Lourenço Almeida Azevedo e as soluções técnicas eram menores inicialmente e a força de encontrar uma solução levou a que os técnicos encontrassem várias hipóteses, em termos de engenharia faz-se tudo. Aquilo que tem acontecido noutros projectos em outras cidades e outros países em termos de dificuldades técnicas são superados pelas inovações tecnológicas que acontecem e pelas soluções que são apontadas. Gostaria de pensar que se tem um projecto que vai avançar e que a solução 3, sendo mais onerosa, é a que tem menos condicionantes em termos de tráfego, não tem a questão relacionada com as casas, porque são casas num bairro que diz muito a esta cidade em termos históricos e que tem uma determinada configuração. O importante é consolidar a questão essencial é conseguir-se que se chegue à Estação Velha em metropolitano de superfície, ramal da cidade que terá rentabilidade financeira e irá permitir que a exploração seja o menos difícil possível na sua parte inicial. É fundamental que exista este equipamento na cidade e sua periferia, e a solução 3, eventualmente melhor trabalhada, tem “pés” para andar apesar de mais onerosa.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente e o Senhor Vereador João Silva, para participarem no acto da outorga da escritura da Coimbravita, S.A., passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vereador Jorge Lemos.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que na realidade não é fácil de decidir em função da descrição qual a melhor opção para Coimbra. Não é só a opção do circuito, por que na bitola ao adoptar-se pela ibérica tem de existir adaptações de material que aumenta claramente os custos. A bitola ibérica significa que teria de se ocupar mais espaço para a plataforma que poderia ser fundamental para a circulação automóvel. Coloca-se uma questão que ao optar por uma das bitolas, standard ou métrica é que toda a plataforma do ramal da Lousã terá de ser arrancado já que está em bitola ibérica sendo um aspecto que tem de ser equacionado. Disse ainda que a opção do material circulante a diesel ou de electrificação terá de ser equacionada parecendo-lhe que a hipótese 4 B é a mais razoável e equilibrada, sendo ambientalmente sustentável, com menos impacto de ruído e permite a expansão regional, ou seja deve-se optar só por material eléctrico. O que se deve evitar é o sistema misto, com semaforização, como aparece referido, permitindo o circuito a passagem do metro e de veículos automóveis, porque, por muito bem que possam funcionar os semáforos, existe o risco acrescido. Para evitar isto o metropolitano deveria passar pela Praça da República e subir a Rua Lourenço Almeida Azevedo.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que é preciso é avançar com o metro. A bitola espanhola é de recusar porque é a única que só interessa à CP, porque ficará com a possibilidade de comboio de marcadorias. Disse ainda que a deslocação a energia eléctrica será a melhor solução quer em questões ambientais, quer a nível de ruído, mas terá de se verificar se a solução é possível. Quanto às alternativas colocadas sobre o traçado os técnicos é que devem estudar e se a solução da Rua Lourenço Almeida Azevedo for a mais rápida e que possa avançar, não concordando, até entende que se avance para esta solução. Para servir melhor a Solum e a Universidade a solução 3 será a melhor e no estudo que foi presente anteriormente serve no mínimo 2.000 pessoas o que se torna rentável, e num transporte destes pesa de forma significativa as opções que se tomam.

O Sr. Vereador **José Ribeiro** referiu que da análise dos documentos parece-lhe que se vai criar uma linha do metro, para servir, essencialmente uma população de Este do distrito. Esse tráfego é o oposto daquele que se pretende vir a suprimir a nível automóvel, nomeadamente junto à Câmara Municipal. Esta implantação e este sistema vai atirar para a zona da Rua de Saragoça todo o trânsito automóvel que se dirige para Oeste e Norte do Concelho, aumentando o caos que hoje já se assiste nestas artérias da cidade. Afirmou também que não possui nenhum estudo sociológico mas não lhe parece que as pessoas que vivem na Av. Dias da Silva sejam os grandes utilizadores do metro.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu ser defensor da alternativa 3 porque vai minimizar os custos e para além disso utilizar uma das vias que é a Av. Afonso Henriques, proporcionando um aumento significativo de potenciais utilizadores.

Posto isto o Senhor Vereador **Jorge Lemos** referiu também que a alternativa 3 será a mais económica e a que condiciona menos o tráfego rodoviário devendo no entanto ser apresentado aos técnicos as opiniões referidas pelo Sr. Presidente e Senhores Vereadores, pelo que o executivo deliberou:

Deliberação nº3336/2000 (24/07/2000)

- **Aprovar a alternativa 3, recomendando-se no entanto, que o “Gabinete de Estudos” aprofunde os estudos tendentes à eventual possibilidade de o metro ligeiro de superfície passar pela Rua Lourenço Almeida Azevedo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e dez minutos horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.